

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 27 de Maio de 2008 Nº 24840

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os juízes leigos serão escolhidos mediante teste seletivo e nomeados segundo a ordem de aprovação, dentre os Bacharéis em Direito, preferencialmente residentes na Comarca do Juizado, que contem, no mínimo, com 02 (dois) anos de atividade jurídica e que não exerçam qualquer atividade política partidária, não sejam filiados a partido político ou representem órgão de classe ou entidade associativa.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

LEI

LEI Nº 8.882, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Autoriza o Poder Executivo a criar o “disque-idoso”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Estado de Mato Grosso o “disque-idoso” - Central de Atendimento Telefônico destinada ao idoso, de forma a divulgar e preservar seus direitos, bem como receber denúncias de desrespeito e maus tratos contra eles.

Art. 2º O “disque-idoso” terá como principais finalidades:

I – prestar informações aos idosos sobre os serviços disponíveis aos mesmos no Estado de Mato Grosso, e suas formas de acesso;

II – receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, que tenham sofrido abusos ou maus tratos, bem como toda forma de desrespeito as leis do idoso;

III- prestar informações aos idosos relacionadas a seus direitos e formas de obtê-los, auxiliando-os e encaminhando-os aos órgãos competentes.

Art. 3º O serviço de que trata esta lei será disponibilizado através de linha telefônica gratuita “0800 ou similar”, de fácil memorização e específica para tal finalidade, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 4º O recebimento de denúncias será efetuado sem qualquer identificação, com sigilo absoluto, apenas mediante o fornecimento de um número de protocolo, preservando integralmente o anonimato.

Art. 5º Poder Executivo regulamentará a presente lei nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CUNADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

LEI Nº 8.883, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a preferência da locação de veículos com opção para o Gás Natural Veicular - GNV pelo Poder Executivo e Legislativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído que os veículos locados pelo Poder Executivo, suas autarquias diretas e indiretas, empresas públicas e Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso deverão preferencialmente vir convertidos para opção de abastecimento com Gás Natural Veicular - GNV.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo compreende veículos de combustão a gasolina ou álcool, independente da potência, em cavalos do motor.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. Fica facultada às locadoras na vigência dos atuais contratos de locação realizarem a conversão para abastecimento de GNV, sob sua responsabilidade e custeio.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CUNADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

DECRETO

DECRETO Nº 1.343, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração do nome da unidade escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 107.192/2008-SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Estadual "Moacir Semensato" que passa a denominar-se **Escola Estadual "Professor Elmar Justen"**, localizada à Rua Elaine Cristina, esquina com a Av. Com. José Pedro Dias, nº 74 – Centro, no município de Tabaporã/MT.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá regularizar a alteração de que trata o art. 1º deste decreto perante o Conselho Estadual de Educação/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.344, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a cessação de Designação na Função Assessor Pedagógico/PEB do Estado de Mato Grosso.

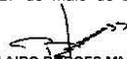
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) excluídos os profissionais da Educação Básica constantes do anexo único deste Decreto, designados na Função de Assessor Pedagógico/PEB, no município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO / PEB

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 362.850.127 CPF:424.350.561-68 PROTOCOLO:200.878.343

NOME:MARIA SEBASTIANA DE SOUZA INICIO:28/01/2008 FINAL:

CLASSE/NÍVEL: C/2 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):0 PADRÃO:A TURNO:III

ASSUNTO: CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE ASS. PEDAGÓGICO/PEB

DECRETO Nº 1.345, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a cessação de Designação na Função Assessor Pedagógico/PEB do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) excluídos os profissionais da Educação Básica constantes do anexo único deste Decreto, designados na Função de Assessor Pedagógico/PEB, no município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO / PEB

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

MATRÍCULA: 334.820.057 CPF:443.490.339-04 PROTOCOLO:20.084.455

NOME:ELEDI TIZZIANI INICIO:20/03/2008 FINAL:

CLASSE/NÍVEL: C/8 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):0 PADRÃO:A TURNO:V

ASSUNTO: CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE ASS. PEDAGÓGICO/PEB

DECRETO Nº 1.346, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 244 de 10.05.2007, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 244 de 10.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

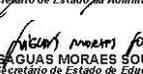
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: MARCELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 145.660.028 CPF Nº:015.460.128-42 PROTOCOLO:2.008.167.752

NOME: ELIZABETH DE ROSSI SCARPIN DATA INICIAL:01/04/2008

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.347, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

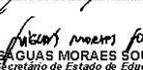
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Primavera do Leste

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 362850097

CPF nº.: 424.350.561-68

Protocolo:

Nome: Maria Sebastiana de Souza

Início: 29.01.2008

Final: 31/12/2010

Classe/Nível: C/03

Carga Horária: 30

Percentual (%): 55.00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO N.º 1.348, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

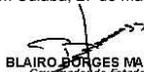
Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

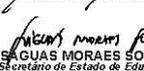
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Juara

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 334660017

CPF nº.: 314.563.401-15

Protocolo:

Nome: Bernadete Ribeiro de Assis

Início: 05.05.2008

Final: 31/12/2010

Classe/Nível: B/07

Carga Horária: 30

Percentual (%): 65.00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO Nº 1.349, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 3.999, de 15 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a Informação nº. 235/GSDP/SAD/2008, constante no Processo de nº. 386236/SAD, de 11 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº.3.999, de 15.03.2002.

ONDE SE LÊ:

01 – CLARICE ALVES RODRIGUES SALES, Matrícula 487770056, Classe "C", Nível "04", a partir de 01.01.2002.

LEIA-SE:

01 – CLARICE ALVES RODRIGUES SALES, Matrícula 487770013, Classe “C”, Nível “05”, a partir de **01.01.2002**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.350, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 5.501, de 14 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação nº. 235/GSDP/SAD/2008**, constante no **Processo de nº. 386236/SAD**, de 11 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.501, de 11.09.2007.

ONDE SE LÊ:

01 – CLARICE ALVES RODRIGUES SALES, Matrícula 487770013, Nível “05”, a partir de **25.01.2005**.

LEIA-SE:

01 – CLARICE ALVES RODRIGUES SALES, Matrícula 487770013, Nível “06”, a partir de **25.01.2005**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 490.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

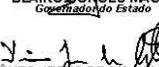
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1079	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	90.000,00
1140	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	400.000,00
TOTAL		490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1079	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	9900	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00

PROCESSO : 1140	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	1549	0500	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44406100	240	Não	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

ANEXO III											
Processo: 1079 Unidade Orçamentária: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial											
DOTAÇÃO A ANULAR											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	9900	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	1549	0500	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	45406100	240	Não	ES	400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.633.205,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
977	08101 Procuradoria Geral de Justiça	4.633.205,00
TOTAL		4.633.205,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187° da Independência e 120° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL										DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 977	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça																	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	3.633.205,00							
											S	31900300	115	Não	NO	1.000.000,00		
TOTAL GERAL:												4.633.205,00						

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	977	Unidade Orçamentária:	8101 - Procuradoria Geral de Justiça
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.264.642,85, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1091	04101 Casa Civil	2.264.642,85
1118	03101 Tribunal de Justiça	1.000.000,00
TOTAL		3.264.642,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008, 187° da Independência e 120° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL										DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO : 1091	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil												
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44405100	148	Não	NO	2.264.642,85		
											TOTAL GERAL:		2.264.642,85
PROCESSO : 1118	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça												
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	1.000.000,00		
											TOTAL GERAL:		1.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 1091	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil												
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44905100	148	Não	NO	2.264.642,85		
											TOTAL GERAL:		2.264.642,85
PROCESSO : 1118	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça												
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	1.000.000,00		
											TOTAL GERAL:		1.000.000,00

Processo:	1091	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		
			10,00
			10,00

Processo:	1118	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.486/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 206593/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve exonerar a pedido, o servidor GERASIMO FERREIRA COELHO, RG nº 280.790 - SSP/MT, CPF nº 378.589.471-68, Agente de Administração Fazendária, Classe "D", Nível 04, Matrícula Funcional nº 488510015, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.487/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 176532/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve exonerar a pedido, a servidora LIVIA FALCÃO CAMARGO SALES, RG nº 15457982 - SSP/MT, CPF nº 017.920.021-65, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 1399550010, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.488/2008.

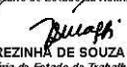
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 189166/2008, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social - SETECS, resolve exonerar a pedido, o servidor JOENIL MARQUES RIBEIRO, RG nº 989.958 SSP/MT, CPF nº 626.837.481-91, Auxiliar de Desenvolvimento

Econômico e Social, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 968640010, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de Abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.489/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 225608/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora **ANKLAS RIBEIRO MAGALHÃES**, RG nº 12.446.513 SSP/MT, CPF nº 214.567.888-33, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1253670010, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alto Araguaia/MT, a partir de 31 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.490/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 225591/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **CARLOS JOSÉ CARVALHO FILHO**, RG nº 13.140.353 SSP/MT, CPF nº 007.343.381-04, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1248700012, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Alta Floresta/MT, a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.491/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 225638/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora **FABIANA VILLA ALVES**, RG nº 12.409.092 SSP/MG, CPF nº 214.567.888-33, Professor FUNEMT, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1358920017, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 03 de Março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 6.492/2008.

ATO Nº 6.492/2008.

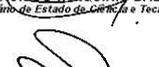
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 225683/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, a servidora **SOLENIR PEREIRA LOPES**, RG nº 15.732.630 SSP/MT, CPF nº 003.944.031-18, Apoio Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1181890028, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Sinop/MT, a partir de 06 de Março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 6.493/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS** do cargo de Diretor Técnico, do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 6.494/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FERNANDO BENEDITO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 12 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.495/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARLÚCIA MOREIRA NEVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 27 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.496/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** HEBERT ALEXANDRE FRAGA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 05 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 6.497/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, FABIANA FREITAS DE CASTILHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.498/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MARCELO QUEIROZ ASSUNÇÃO FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 15 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

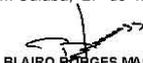

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.499/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** PEDRO ROSA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Implantação de Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 06 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ATO Nº 6.500/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de abril de 2008.

VINÍCIOS CÉSAR CRAVEIRO COSTA – Assessor Especial III, Nível DGA-6;
BENEDITO SEVERO DE BARROS – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.501/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de MARCONDES MARQUES DO AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, publicado no D.O.E. de 30.04.08, à pág.35, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.502/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de VALDETE SCEDRZYK do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E. de 31.03.08, à pág.28, da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

***ATO Nº 6.295/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA LIA MOREIRA MARTINS DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13.05.08, à pg.07.

***ATO Nº 6.406/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÔEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Casa Civil, a partir de 15 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 16.05.08, à pg.08.

***ATO Nº 6.413/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUACIRA BORGES DE SOUSA MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 05 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 16.05.08, à pg.09.

***ATO Nº 6.317/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear a senhora EDINEIA DA COSTA NONATO** para exercer a função de membro titular representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição a senhora Larissa Raquel de Pina Maulin, a partir de 24 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de Maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 13.05.08

ATO Nº 6.503/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVALDINO DIAS MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 05 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.504/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS UEDA** para exercer o cargo de Diretor de Operações, do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 6.505/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS** para exercer o cargo de Diretor de Relacionamento com Cliente, do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 6.506/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 18 de abril de 2008. BENEDITO SEVERO DE BARROS – Assessor Especial III, Nível DGA-6; VINÍCIOS CÉSAR CRAVEIRO COSTA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.507/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO ROSA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Controle de Acompanhamento de Processo, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 07 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ATO Nº 6.508/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o ato de nomeação da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, publicado no D.O.E. de 12 de Março de 2008, à pág.23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS – Coordenadora Contábil, Nível DGA-9;

Leia-se:

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS – Coordenadora Contábil, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.509/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 060/CJ/Correg. PMMT/2008, datado de 19 de maio de 2008, e com base no artigo 11, Parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve prorrogar, por mais 20 (vinte) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 2.272, de 05 de junho de 2007, publicado no DOE da mesma data, à pág. 06, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM RR **JORGE LUIZ BARRETO**, conforme justificativas constantes do processo nº 271.457/2008-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.510/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 268.679-6/2008-CCV, **resolve autorizar** o Médico Veterinário **DÉCIO COUTINHO**, Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, a se ausentar do País, no período de 25 a 30 de maio de 2008, com a finalidade de integrar a delegação brasileira que participará da 76ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE, que será realizada na cidade de Paris-França, observando-se o que consta no OF/SEDER/GS/Nº 163/2008, de 19 de maio de 2008, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.511/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 208497/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de abril de 2008, o cargo de Agente de Tributos Estaduais-ATE, integrante da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS**, RG nº 9.275.797 SSP/MT, CPF nº 815.147.601-00, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.512/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 208452/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de abril de 2008, o cargo de Agente de Tributos Estaduais-ATE, integrante da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupado pelo servidor **ISMAEL DELMONDES FILHO**, RG nº 7.636.350 SSP/MT, CPF nº 514.159.171-91, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.513/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 207548/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 22 de abril de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 13504746 SSP/MT, CPF nº 924.435.911-15, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.514/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 218525/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de abril de 2008, o cargo de Agente de Tributos Estaduais, integrante do Grupo Tributação, Fiscalização e Arrecadação, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **JOSÉ ANTONIO CUNHA LOPES**, RG nº 1248154-X - SSP/SP, CPF nº 111938378-12, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.515/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 208706/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de abril de 2008, o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI**, RG nº 898127- SSP/MT, CPF nº 850.315.771-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO: 232928/2008- CCV (02 VOLUMES)
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Versam os autos sobre processo administrativo disciplinar instaurado em face do ex-servidor comissionado **Sérgio Braga dos Anjos**, e do servidor efetivo **Antônio Carlos de Oliveira**, para apurar a irregularidades, em tese, por eles praticadas, atinentes à liberação de pagamentos a credores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sem a prévia formalização de processos administrativos perante o órgão.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos relatados na Portaria Conjunta nº 01/2007/SEEL/PGE, a respeitável comissão processante exarou relatório opinando pela demissão de **Antônio Carlos de Oliveira**, por violação do artigo 143, incisos I, II, III, IX, e do artigo 144, incisos IX e XII, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pela conversão do ato que exonerou o ex-servidor comissionado **Sérgio Braga dos Anjos** em destituição de cargo em comissão, considerando ter sido constatada violação dos art. 143, incisos I, II, III, IX, art. 144, IX e XII, e dos artigos. 162 e 164, também da Lei Complementar nº 04/90.

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram submetidos à análise da Procuradora do Estado Dr.ª Lúcia Barros Freitas de Alvarenga que, após estudo, emitiu o Parecer nº 115/SGA/2008, no qual verteu o entendimento de que o procedimento administrativo disciplinar observou os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 207/2004, sendo todas e cada uma das fases processuais transpostas com atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados aos investigados, verifica-se que as posturas daqueles se distanciaram dos deveres impostos aos servidores públicos, restando sobejamente comprovada a sua participação delituosa nos fatos apurados.

Assim, é impossível negar que **Sérgio Braga dos Anjos** e **Antônio Carlos de Oliveira** infringiram os preceitos legais apontados pela comissão processante.

Da mesma forma, depreende-se que as transgressões disciplinares praticadas pelos servidores se amoldam perfeitamente às situações tipificadas nos dispositivos legais avocados pela nobre comissão processante.

Por outro lado, todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente aos indicados, e aos defensores constituído e dativo, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que, não obstante ao esforço empreendido pelos nobres advogados dos servidores investigados, as defesas apresentadas não se mostraram suficientes para elidir as robustas provas que demonstraram as infrações disciplinares detectadas.

Também é importante anotar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com a legislação atinente à matéria, e com base no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão processante, uma vez que os atos praticados pelos indicados não devem ser tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, aplico ao servidor **Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 266327-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 181.863.431-72, filho de João Alves de Oliveira e Virgínia Braga de Oliveira, nascido em Guiratinga – MT, a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro nos artigos 148 e 159, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 04/90, por infração do artigo 143, incisos I, II, III, IX, e do artigo 144, incisos IX e XIII, ainda da Lei Complementar nº 04/90.

Também à vista do que acima se expôs, aplico **Sérgio Braga dos Anjos, ex-ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 419571-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 405.820.271-87, filho de Manoel Honório dos Anjos e Elza Braga dos Anjos, nascido em Rondonópolis – MT, a **CONVERSÃO DO ATO DE EXONERAÇÃO**

EM DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, por ter violado, à época dos fatos apurados, os dispositivos elencados no artigo 143, incisos I, II, III, IX, no artigo 144, IX e XII, e nos artigos 162 e 164, da Lei Complementar nº 04/90.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, os interessados e seus advogados para os fins previstos no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2008 CASA CIVIL/PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 de abril de 2008 – PÁG. 03.

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00.

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.39.00.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2008 CASA CIVIL/PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 de abril de 2008 – PÁG. 04.

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00.

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.39.00.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2008 CASA CIVIL/PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 de abril de 2008 – PÁG. 04.

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00.

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.39.00.

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2008 CASA CIVIL/PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS/SINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 de abril de 2008 – PÁG. 04.

Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00.

Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.39.00.

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do contrato de Prestação de Serviço nº 07/CM/2008

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar

Contratada: Empresa de Transporte Andorinha S/A..

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestre, Interestadual..

Prazo: A vigência do presente contrato é a partir da publicação.

Dotação Orçamentária: 3390.33 – Fonte: 100 – Projeto Atividade: 2007.

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Paulo Humberto Naves Gonçalves, pela Empresa de Transporte Andorinha S/A.

Cuiabá, 27 de maio de 2008



ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2008/SAD, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Disciplina o acesso, publicação e envio de matérias para o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso – DOE/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e,

Considerando a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso pelo Decreto Estadual nº 1.194, de 03 de março de 2008;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de elaboração e envio de matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar o horário do recebimento e pagamento das matérias para publicação;

Considerando a implantação do Sistema IomatNet de automação da produção e publicação eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E :

Art. 1º Disciplinar o acesso, a publicação e o envio de matérias para o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, produzido pela Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

Art. 2º A Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT receberá as matérias:

- a) com extensão .doc ou .rtf tratando-se de arquivo texto; ou
- b) com extensão .pdf tratando-se de balanços em formato A4 (página completa).

Art. 3º As matérias a serem publicadas deverão ser encaminhadas através de:

- I - transmissão eletrônica de dados, via internet, através do módulo de envio do Sistema IomatNet;
- II - e-mail; ou
- III - meio magnético; disquete de 3 ½ (três polegadas e meia), CD-ROM ou *pen drive*, no caso de entrega da matéria no balcão da IOMAT.

Parágrafo único. Se a matéria for encaminhada por e-mail a IOMAT retornará um orçamento gerado pelo Sistema IomatNet para aprovação do cliente e geração automática do documento de arrecadação -DAR para fins de pagamento.

Art. 4º A Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT somente receberá matéria por transmissão eletrônica para publicação no Diário Oficial Eletrônico após cadastramento prévio.

§ 1º O acesso à área reservada aos publicadores no sítio da IOMAT (www.iomat.mt.gov.br) só estará liberada após a aprovação do cadastro do cliente pelo servidor responsável.

§ 2º Após a liberação do cadastro, o cliente poderá efetuar o download do aplicativo Módulo de Envio de Matérias, que deverá ser utilizado para a transmissão eletrônica de matérias via Internet.

Art. 5º As matérias que serão encaminhadas para publicação através do Sistema IomatNet deverão obedecer aos seguintes padrões:

- a) arquivo magnético no formato de arquivo texto com extensão .doc ou .rtf e para balanços com extensão .pdf (página A4 completa);
- b) sem cabeçalho ou rodapé;
- c) sem qualquer tipo de imagem, tais como brasões, propagandas e imagens de assinaturas;
- d) sem espaços em branco no início e no final do texto, que devem ser retirados no módulo de envio de matérias na opção do visualizador;
- e) fonte Arial, tamanho 10, cor preta;
- f) espaçamento normal (espaço 1) na opção entrelinhas nos títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas etc;
- g) Com a página configurada em papel tipo A4 (210mm x 297mm) no modo retrato.

Parágrafo único. As matérias de interesse particular a serem divulgada em decorrência de dispositivo legal estarão sujeitas aos padrões estabelecidos no caput.

Art. 6º No envio de matéria por qualquer meio eletrônico o cliente/órgão emissor poderá utilizar o *Módulo de Envio de Matérias* cedido pela Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT composto de certificação/criptografia de forma a assegurar a autenticidade da matéria encaminhada para publicação.

Parágrafo único. Juntamente com o *Módulo de Envio de Matérias* com certificação/criptografia, a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT fornecerá instruções para instalação, configuração e operação do mesmo.

Art. 7º Os arquivos contendo as matérias a serem publicadas deverão seguir às formatações especificadas abaixo:

I - configuração de Página em arquivos com extensão .doc, .rtf ou .pdf deverá estar no papel tipo A4 (210 x 297 mm);

II – configuração de tabelas em arquivos com extensão .doc, .rtf. ou .pdf deverá estar na orientação Retrato e Formato A4 (210 x 297 mm);

III – configuração de balanços em arquivos com extensão .doc, .rtf ou .pdf deverá estar no formato página A4 completa.

§ 1º Os documentos de balanço não deverão conter imagens, bem como brasões, logomarcas ou propagandas.

§ 2º Não serão aceitas matérias que utilizarem:

- a) texto corrido dentro de tabela;
- b) recurso de tabela dentro de tabela;
- c) recurso de Caixa de Texto;
- d) recurso de formulários do Microsoft Word; e
- e) notas de rodapé e/ou de fim automáticas.

§ 3º Quando for utilizado o recurso de tabelas sem bordas ou com bordas simples para alinhamento de duas ou mais colunas o alinhamento não deverá ser feito através de espaço, tão pouco por marcas de tabulação.

§ 4º Quando a matéria a ser publicada tiver números ou valores, deverão ser colocados dentro de tabelas a fim de ficarem alinhados e na extensão .doc ou .rtf.

§ 5º Não será aceito o alinhamento por TAB ou espaço.

Art. 8º Cabe ao cliente arcar com os custos de comunicação decorrentes do envio das matérias.

Art. 9º Os conteúdos das matérias enviadas são de inteira responsabilidade do cliente.

Art. 10. Se as matérias forem rejeitadas, a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado do Mato Grosso – IOMAT informará ao cliente acerca do motivo da recusa.

Art. 11. As matérias dos órgãos públicos deverão ser enviadas por meio do Módulo de Envio de Matérias do Sistema IomatNet, na rede mundial de computadores, à Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As matérias de clientes particulares poderão ser enviadas através internet para os endereços eletrônicos: publica@iomat.mt.gov.br ou publicacao@iomat.mt.gov.br.

§ 1º Assim que recebido o e-mail pela IOMAT será retornado um orçamento gerado pelo Sistema IomatNet para conferência, exclusão ou aprovação do cliente e geração automática do DAR para fins de pagamento.

§ 2º As matérias de particulares, recebidas por e-mail, terão um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento, para retorno com o orçamento devido.

Art. 13. Para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso as matérias pertencentes aos órgãos estaduais, deverão ser enviadas através do Sistema IomatNet, à sede da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT impreterivelmente até as 18:00 horas.

Parágrafo único. No caso das matérias de terceiros, entregues no balcão da IOMAT, pessoalmente ou através de correio eletrônico, a entrega deverá ocorrer até às 16:00 horas, impreterivelmente, para que haja publicação no dia da entrega, com circulação no dia subsequente.

Art. 14. Para publicação de matérias de terceiros, o pagamento será através de DAR (documento de arrecadação) nos Bancos conveniados até as 16:00 horas e pela internet até as 17:00 horas.

Parágrafo único. Se o pagamento não ocorrer nos horários citados no *caput* as matérias não serão publicadas no mesmo dia.

Art. 15. O pagamento do documento de arrecadação - DAR deverá ser efetuado no mesmo dia da sua geração.

Art. 16. Uma vez efetuado o pagamento do documento de arrecadação - DAR a matéria não poderá ser cancelada, nem seu valor restituído.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Administração - SAD poderá, verificadas imposições técnico-operacionais, alterar as disposições ora definidas.

Art. 17. Os publicadores poderão apagar as matérias pelo sítio da IOMAT (www.iomat.mt.gov.br) com o respectivo login e senha e sob sua total responsabilidade.

Art. 18. A republicação por parte do cliente, ocorrerá quando a inexistência comprometer a essência da matéria publicada, arcando o mesmo com os custos normais de publicação.

Parágrafo único. Em caso de inexistência da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT o cliente/órgão não arcará com os custos da republicação.

Art. 19. Os arquivos encaminhados pelo Sistema IomatNet permanecerão armazenados no banco de dados da IOMAT para acesso via internet.

Art. 20. As dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira serão resolvidas pela Secretaria Adjunta de Administração, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

Art. 21. Esta instrução normativa entra em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

A Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico Fazendário, através da Coordenadoria de Apoio Logístico, torna público a Ordem de Início de Serviços, conforme discriminação abaixo:

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBRA: Ampliação da Agência Fazendária de Cuiabá

CONTRATO Nº: 035/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

EMPRESA: SM CONSTRUTORA LTDA

LOCAL/MUNICÍPIO: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415 Centro Político Administrativo, Município de Cuiabá/MT

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

OBRA: Reforma do Galpão do GDOC

CONTRATO Nº: 035/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

EMPRESA: CONSTRUTORA PLANECON LTDA

LOCAL/MUNICÍPIO: Km 18 Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS**USM NOVA MARILÂNDIA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
EDEVIR JOSÉ LIBARDI	282.998.179-00

Denise Maki Omori da Silva – Gerente Substituto

/USM NORTELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
SILVESTRE MAKOHIN	206.512.281-15

Denise Maki Omori da Silva – Gerente Substituto

/USM SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
JOSÉ APARECIDO BARBOSA	303.574.701-68

Denise Maki Omori da Silva – Gerente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF
GABRIEL CAJE SANTOS	000.241.541-05

Denise Maki Omori da Silva – Gerente Substituto

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Itamar da Silva Daltro – 3.354.113-4, Adilson Borges Caldeira – 3.353.622-0, Edilson Josetti Dorileo – 13.352.462-0, Luis Agostinho Zarpellon – 13.355.461-9.

Denise Maki da Silva – Gerente Substituta

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Lucas Santos Pereira – 018.635.781-88.

Erii Aparecida – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CARIBEAN DISTRIBUIDORA COMB. DERIVADOS PETROLEO LTDA
I.E.: CNPJ: 01.158.473/0006-99 PAT: 11752/2008 NAI 122753001000082200818
LAVRADA EM 28/04/2008 END: Ave Estocolmo, 1438 – Cascata – Paulínia/SP

Empresa: PETROGARÇAS DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA
I.E.: CNPJ: 01.038.217/0007-49 PAT: 11.749/2008 NAI 122753001000080200816
LAVRADA EM 28/04/2008 END: Rua Antonio Fadin, 751 – Cascata – Paulínia/SP

Empresa: PETRONOVA DISTRIBUIDORA E PETROLEO LTDA
I.E.: CNPJ: 01.218.925/0001-76 PAT: 11.753/2008 NAI 122753001000083200819
LAVRADA EM 28/04/2008 END: Ave Armando Bei, 300 – Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI 028/2008**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Jesuino Pedro	CPF: 395.986.751-49	Chácara Três Irmãos
---------------	---------------------	---------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Primavera do Leste, sito a Ave. São João, 794, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: PRIMATEX FIAÇÃO TECELAGEM PRIMAVERA LTDA
I.E.: 13.204.275-4 CNPJ: 04.374.610/0001-06 PAT: 11735/2008
NAI 40101001500010200812 LAVRADA EM 24/04/2008.
END: Rua Ernesto Zanquetti, s/n, Vila Adriana – Primavera do Leste/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade

Preparadora, Cuiabá em 27 de Maio de 2008. Teodorico Campos de Almeida Filho.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.

POR DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 13.355.036-2.

LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS ABRIL/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ALCIDES MESSIAS DE CARVALHO - 13.353.816-8, CELSO ZANCHIN - 13.335.427-0, CEREALISTA MOREIRA LTDA - 13.350.748-3, CLOMIR BEDIN - 13.242.776-1, CLOMIR BEDIN - 13.242.784-2, DELIANA GEMMI - 13.353.348-4, FERNANDO KLEIN - 13.261.067-1, GILBERTO CARLOT - 13.353.274-7, GENECI FIDELIS - 13.350.200-7, GEORDANO ISRAEL SOBRINHO E OUTRA - 13.353.281-0, JOSIANE DE FÁTIMA RISSI CARLOT - 13.353.275-5, MAICON RECH - 13.353.817-6, MARINETE LORENZETTI POLI - 13.353.067-1. LENI PERIN

– GERENTE FAZENDÁRIA

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Processo nº 21664/2008 – Pregão nº 003/2008/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 60/2008 – SEMA, de 04 de Abril de 2008, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado dos Recursos interpostos pela licitante CENTRAL SUL CLIMATIZAÇÃO – RÔMULO DOS SANTOS E SANTOS LTDA, que resolveu dar-lhe provimento, nos termos da fundamentação, que passa a entregar a presente decisão, tudo em conformidade com o § 3º do art. 44 e II do art. 48 da Lei 8.666/93, além de manifestar pelo fracasso da Sessão de Pregão Presencial para readequação do Edital n. 003/2008/SEMA/MT.

Cuiabá – MT, 26 de maio de 2008.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 60/2008 –SEMA/MT

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Executivo Núcleo Ambiental da SEMA -
Ordenador de Despesas da SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2008/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Basketball – CNPJ nº 24.670.341/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com o **58º Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino e 32º Campeonato Brasileiro Juvenil Feminino de Basquetebol.**

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Fonte:** 107 **Elemento de Despesa:** 335039

VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Número do PED: 15601.0001.08.00406-5

PRAZO: O presente termo de convênio vigorará até o dia 30 de maio de 2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Cláudio Coelho Barreto Júnior – Presidente da Federação Matogrossense de Basketball.

CANCELAMENTO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2007

O Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Cancelar a publicação do Extrato do Termo de Convênio nº. 032/2007, tendo em vista que foi publicado incorretamente no Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2007 (quinta-feira), página 19.

II – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29 e determina o **FRACASSO** dos lotes 01, 03, 04, 12, 23 e 24 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **004/2008/SEEL**, - processo nº. **145.267/2008/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de material esportivo sendo: jogo de camisa esportiva, rede de futebol de campo, futsal, basquete, antena em fibra de vidro, jogo de xadrez, bolas de futsal, handbol, voleibol e basquetebol.

Cuiabá, 26 de maio de 2008.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 336/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviárias)**, na Rodovia MT – 235 (Rotatória) – Sapezal, numa extensão de 400,0 m e Rodovia MT – 451 – Trecho: Entrº MT – 060 (Cangas) – Entrº BR – 070 (Sete Porcos), numa extensão de 15,0 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 118 / 2.008/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 02 /05 / 08.

A FIRMA: CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº RICARDO F. F. DA SILVA - FISCAL
ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS
ENGº CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA - MEMBROS
CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de MAIO de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 338/08 **Entrada em vigor: 21/05/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 165/08 - ASLI/SINFRA, de 21/05/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-270, trecho: Entº BR-163/364 – São Lourenço de Fátima, com extensão aproximada de 27,0 km, com a realização será no dia 27 de maio de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
AMÉLIA MARTINS - Membro
DARCIBEL SILVA RAMOS - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 339/08 **Entrada em vigor: 21/05/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 166/08 - ASLI/SINFRA, de 21/05/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma do Ganha Tempo Ipiranga, no município de Cuiabá-MT, com a realização será no dia 27 de maio de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: EMIO MARIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
ALINE COSTA FERREIRA - Membro
EDJALMA DA COSTA SILVA - Secretário

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 346/08 **Entrada em vigor: 26/05/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 171/08 - ASLI/SINFRA, de 26/05/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-130, trecho: Paranatinga – Sete Placas, com extensão aproximada de 47,0 km, com a realização será no dia 28 de maio de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ELZO GONÇALVES DA SILVA - Presidente
EMIO MARIO NUNES DA CRUZ - Membro
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO - Membro
EDJALMA DA COSTA SILVA - Secretário

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 347/08 **Entrada em vigor: 26/05/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 172/08 - ASLI/SINFRA, de 26/05/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-437, trecho: Confresa – Santo Antonio do Fontoura – Entº MT-430, com extensão aproximada de 97,0 km, com a realização será no dia 30 de maio de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de maio de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 348/08 **Entrada em vigor: 26/05/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 170/08 - ASLI/SINFRA, de 26/05/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 054/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para ampliação e reforma da Sede da UNIVAB – União Varzeagrandense de Associação de Bairro, localizado à Rua Carlos Castilho, 67 – Bairro Jardim Costa Verde, no município de Várzea Grande-MT, com a realização será no dia 28 de maio de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de maio de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início e Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 057/08 14/04/08	RESTAURAÇÃO	386/07/00/00-ASJU	OK LTDA	MT - 320
SUOT/OR/Nº 058/08 14/05/08	SUPERVISÃO	480/04/00/00-ASJU	SSM LTDA	MT – 483
SUOT/OS/Nº 059/08 02/05/08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	118/08/00/00-ASJU	CONTÍNUA LTDA	MT – 235
SUOT/OS/Nº 060/08 15/05/08	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	144/08/00/00-ASJU	BRIAZE LTDA	AEROPORTO DE CÁCERES – MT LOTE - 02
SUOT/OS/Nº 061/08 15/05/08	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	143/08/00/00-ASJU	AYRALTDA	AEROPORTO DE A. FLORESTA – MT LOTE 01
SUOT/O.S/Nº 062/08 15/05/08	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO	145/08/00/00-ASJU	UNIAÇO LTDA	AEROPORTO DE S. FÉLIX DO ARAGUAIA-MT LOTE 03

Cuiabá, 26 de maio de 2.008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo Aditivo Nº 351/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 579403/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Obras de Restauração e Reposição da Ponte Metálica Sobre o Rio Coxipó, na Avenida Fernando Correa, trecho entre Avenida Beira Rio e Rua Ivan Arraes, no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 351/2007/00/00-ASJU o valor de R\$ 84.189,05 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº216/05

PROCESSO: 39.228-6/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.39.228-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.216/05 o prazo de 180(Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convenio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1085 (Um mil e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Convenio nº.216/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 256/04

PROCESSO: 17.762-8/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura, à vista do que consta o processo nº. 17.762-8/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/AGE nº. 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “SEGUNDA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES”, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 256/04, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO
MAGGI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 216/07

PROCESSO: 58.026-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 58.026-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 216/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 216/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 033/08

PROCESSO: 9.258-5/08

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**, tendo em vista o que consta no processo nº. 9.258-5/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação:
2. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
3. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”**, que passará a ter a seguinte redação:
4. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 2, ALÍNEA “A”**, e excluir a ALÍNEA “B”, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 033/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 079/08

PROCESSO: 06.677-0/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Aquisição de 20 (vinte) unidades de Bolsas de Material de Construção para o Distrito de Paredão do Leste, no município de GENERAL CARNEIRO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1828 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 078/08

PROCESSO: 23.471-1/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma casa popular com área de 39,64m² acabamento mínimo no Município.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Sendo que R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1828.0800

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE SANTO AFONSO**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O. E de 20/07/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 21/08/07 e através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional, publicado no D.O. E de 30/10/07, bem como, o respectivo resultado publicado no D.O. E de 11/12/07;

Considerando o Termo dos prazos dos contratos de servidor temporário, abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

- Sergio Barbosa Melo – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Araputanga;
- Vanderlei Cezar Lizzoni – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Aripuana;
- Elton da Costya Nogueira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Aripuana;
- Tatiany Lemes dos Santos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Aripuana;
- Elismar Rodrigues da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Itiquira;
- Jorge Ferreira de Matos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Itiquira;
- Sirino Correia de Souza – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Primavera do Leste;
- Jovêncio Araújo Lopes – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Primavera do Leste;
- Edilson Sodré de Oliveira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Primavera do Leste;
- Maria do Carmo Nascimento Pereira Costa – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica de Primavera do Leste;
- Rildo Pereira da Silva – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica Juara;
- Alessandro Borges de Araujo – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica Juara;
- Giovane Martins Pereira – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica Juara;
- Beatriz Noronha dos Santos – Agente Prisional do Sistema Prisional – Cadeia Publica Juara.

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Lotação: Cadeia Publica de Araputanga /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
04	Ueliton Souza Bravo Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Aripuana /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 11/12/07)	
02	Elton da Costa Nogueira Classificado
03	Adair da Silva Araujo Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Aripuana /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 11/12/07)	
01	Tatiany Lemes dos Santos Classificada

Lotação: Cadeia Publica de Itiquira /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
02	Wellington Soares Fraga Classificado
03	Jarley Ribeiro da Silva Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Primavera do Leste /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
01	Kempp Borges Sobrinho Classificado
02	Francisco Elisberto de Lira Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Primavera do Leste /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 11/12/07)	
01	Edilson Sodré de Oliveira Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Primavera do Leste /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
01	Maria dos Anjos Gomes Barbosa Classificada

Lotação: Cadeia Publica de Juara /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Masculino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
02	Lauro Rogério Nascimento Classificado
03	Saulo Augusto de Moraes Classificado
04	Cleiton Bevilacqua Dambroz Classificado

Lotação: Cadeia Publica de Juara /Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional – Feminino (Vagas: CR / 44 horas semanais) Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
02	Eliana Regina de Moraes Franco Classificada

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado, deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, para assinatura dos contratos de serviço temporário e os candidatos do pólo de Cuiabá devera comparecer na sede da SEJUSP, localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalicias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 21 de Maio de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2008/SEJUSP**

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICIPIO DE GUIRATINGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, NA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ANTERIOR AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT).

PROCESSO Nº: 105776/2008-SEJUSP-MT


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 011/2008/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DO PRÉDIO ONDE ABRIGARÁ O CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA - CISC COXIPO, EM CUIABÁ - MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP
 PROJETO / ATIVIDADE: 1451.0600
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
 FONTE: 242
 VALOR: **R\$ 149.586,73** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

PROCESSO Nº: 257841/2008-SEJUSP-MT

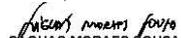
SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2007

ORIGEM: Contrato nº. 143/2007.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
CONTRATADA: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do contrato nº. 143/2007, que terão a seguinte redação:
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de **90 (noventa) dias consecutivos**, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, a partir da expedição da ordem de serviço, sendo acrescidos mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias**, com início em **12/04/2008 e seu término em 11/07/2008**.
FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

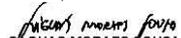
Cuiabá/MT, 11 de Abril de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2007

ORIGEM: Contrato nº. 219/2007.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
CONTRATADA: Via Mar Construções Ltda.
OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Cláusula Nona - Da Vigência, do contrato nº. 219/2007, que terão a seguinte redação:
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de **90 (noventa) dias consecutivos**, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, a partir da expedição da ordem de serviço, sendo acrescidos mais 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, com início em **28/06/2008 e seu término em 27/07/2008**.
FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 107

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1791/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, CNPJ/MF 15.023.906/0001-07, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta - da Vigência, do Termo de Convênio Nº. 1791/2004, Construção da Escola Estadual de Educação Básica de 18 salas de aula, sala de laboratório de ciências, sala de multi - meios, piscina, quadra coberta no município de Alta Floresta/MT, que passa ter a seguinte redação:
 A duração do convênio passa de 30/03/2008 para 30/08/2008, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 108

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
219	SINOP	E.E.SÃO VICENTE DE PAULA	01395677000139	R\$104.820,00	26/05/08

RETIFICA-SE ESTA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA NA DATA DE 16/04/2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/CEAS-MT/2008

Approva a distribuição do Co-financiamento do Governo de Mato Grosso para o exercício de 2008 e o Plano de Trabalho Anual - PTA para o exercício de 2008.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.696, de 20 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº. 7.558, de 10 de dezembro de 2001 e nº. 8.416, de 28 de dezembro de 2005, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2008 e através da deliberação do Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a distribuição do Co-financiamento do Governo de Mato Grosso para o exercício de 2008, conforme planilha em anexo;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual - PTA do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2008.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2008.

(original assinado)

Lenil da Costa Figueiredo
 Presidente do CEAS/MT

Anexo Único

Co-financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso - 2008
Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-MT
Valor R\$ 2.155.000,00

Partilha dos Recursos para os municípios:

Porte Demográfico	Municípios	População	Valor R\$	%	Valor por Município R\$	TOTAL
Pequeno I	115	965.318 (33.79%)	1.050.000,00	48.72	9.051,72	1.050.000,00
	1				9.052,20	
Pequeno II	16	490.174 (17.16%)	336.000,00	15.59	21.000,00	336.000,00
Médio	05	330.228 (11.56%)	255.000,00	11.83	51.000,00	255.000,00
Grande	04	1.071.279 (37.49%)	514.000,00	23.85	128.500,00	514.000,00
TOTAL	141	2.856.999		100		2.155.000,00

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2008/SECITEC.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e o Serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Mato Grosso - SEBRAE - CNPJ nº 03.534.450/0001-52.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a locação de ônibus para locomover os apiculadores associados e técnicos do Estado de Mato Grosso ao "17º Congresso Brasileiro de Apiculadores", que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG.

Órgão: 26101; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 335039.

VALOR: o valor total será R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo que a SECITEC/MT repassará a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o SEBRAE repassará a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Número do PED: 26101.0001.08.00478-9

PRAZO: 21/05/2008 à 31/07/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e José Guilherme Barbosa Ribeiro - Superintendente do Serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Mato Grosso - SEBRAE

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 045/2007

CONVENIENTE: **NÚCLEO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ARTE**
 CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**
OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/01/2008.**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2007.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
 Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

ASSINA: Marcio Luiz de Mesquita – Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 005 DE 27 DE MAIO DE 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, de descentralização e municipalização das ações e serviços de saúde, com acesso, qualidade e humanização da assistência;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela portaria nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, alteram várias dimensões do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços de saúde no âmbito estadual, em razão do advento do Comando Único do SUS, previsto nos dispositivos legais, dentre eles a NOB e NOAS, assim como na portaria nº. 699/GM de 24 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e Gestão;

CONSIDERANDO a diretrizes obrigacionais do Sistema Único de Saúde, no que tange às obrigações recíprocas entre União, Estados e Municípios em prover a saúde pública;

Resolve:

Art. 1º - Constituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de realização de ações de efetivação para a implantação do Comando Único do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o referido Grupo de Trabalho:

§ 1º Pela SES:

- Margarete Gomes Chaves
- Ivete Meneguzzi
- Landri Brito Torres

§ 2º Pela SMS de Cuiabá:

- Domingos Alves Moura
- Lazara Débora Sales da Silva
- Márcia Aparecida Quatti

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá num prazo de 90 (noventa) dias, apresentar um Termo de Cooperação entre Entes Públicos, confirmando o comando único dos serviços prestados pelo CERMAC, bem da cessão de estrutura física, equipamentos e recursos humanos, para garantir a continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2008.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
 Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá

(originais assinados)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 008/2007. Processo: 131667/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – CNPJ-MF Nº15.024.045/0001-73**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **02 (dois) meses**, com início em **16/05/2008**, passando o término para o dia **15/07/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **15/08/2008**.

Data de Assinatura: **14/05/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS

N.º 101/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edileusa Gimenes Moralis, com intervenção da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT/ MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “X Semana de Letras”.

VALOR: R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 16/05/2008 a 16/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Edileusa Gimenes Moralis - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

Processo: 234/2008

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Cintia Poletto Buzeli.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/05/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cintia Poletto Buzeli - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS

N.084/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosane Maria Andrade Vasconcellos, com intervenção da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT/ MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: “II Encontro Regional de Enfermagem – Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação na Enfermagem”.

VALOR: R\$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 08/05/2008 a 08/08/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Rosane Maria Andrade Vasconcellos - Pesquisadora.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº. 074/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria N.º 073/2008:

“**Suely Campos Martins** – Assistente de Diretoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 20 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente

*Original assinada

PORTARIA Nº. 076/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978,

RESOLVE:

“**Art. 1º Retificar** a Portaria N.º 075/2008:

Antônio Marques Ferreira Mendes – Assistente de Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2008”.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 26 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente

*Original assinada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/SENPT N.º 002/2008

Alterar a Portaria Conjunta CEPROMAT/SENPT N.º 001/2008 que designa servidores para compor a Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

O **Diretor - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT** e a **Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia**, considerando a necessidade de realizar a Avaliação de Desempenho determinada na Resolução n.º 004/2008, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta CEPROMAT/SENPT N.º 001/2008 e designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho que será aplicado aos empregados do CEPROMAT que optaram pelo Plano de Cargos e Salários determinados pela Resolução n.º 001/2001, Resolução n.º 005/2005 e Resolução n.º 002/2006.

Presidente: Ivete Mees**Membros:** Josias Lemes Rodrigues

Luiz André de Lacerda Souza

Telma Auxiliadora Taques

Paulo Mário Martins Barros da Costa

Suplentes: Cristiane Nascimento de Souza

Grazielly Érika B. Rondina

Jocelino Soares de Amorim

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente do CEPROMAT

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

*Original assinada.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2008 (Proc. 0111/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 016/2008, referente Locação do imóvel situado à Rua Salmem Hanze, nº 1050, Centro – São José do Povo-MT para destino da Unidade Local de São José do Povo-Reg. Rondonópolis. Dispensa de licitação conforme Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

LOCADOR – MARIA DE FÁTIMA MENDES (RG 0.675.933-5 SSP-MT e do CPF: 474.199.111-34)

VALOR CONTRATO – R\$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses com início 03.01.2008 e término em 02.01.2009

ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, o presidente **Leônio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53 e RG: 032.022 SSP-MT, pelo LOCADORA, e a Sra. **Maria de Fátima Mendes** RG 0.675.933-5 SSP-MT e CPF: 474.199.111-34.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2008 (Proc. 0138/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 022/2008, referente Locação do imóvel situado à Av. Rio Branco, 509, Centro para destino da Unidade Local de Guiratinga-Reg. Rondonópolis. Dispensa de licitação conforme Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO- EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

LOCADORA – SIRLENE VILELA MACHADO DUARTE, RG nº 1.157.473-9, CPF: 817.264.061-72

VALOR CONTRATO – R\$ 446,07 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses iniciando em 03.01.2008 e com terminando em 02.06.2008

ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, o presidente **LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO**, CPF: 127.781.091-53 e RG: 032.022 SSP-MT, – SIRLENE VILELA MACHADO DUARTE, RG nº 1.157.473-9 SSP-MT e do CPF: 817.264.061-72

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO SETEC FEAT

Balancete/Balanco Geral
Instituição: **FUNDO SETECS FEAT**
CGC: 03.507.415/0009-00

ABRIL/2008

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.383.135,98
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	745.730,15
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	0,00
SETEC C/C 5131-5378	56.863,35
OUTROS	688.866,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	626.128,53
FINANCIAMENTOS	626.128,53
OUTROS CRÉDITOS	11.277,30
BLOQUIO JUDICIAL	11.277,30
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.383.135,98
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(66.169,96)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(66.169,96)
CREDORES DIVERSOS – PAIS	(66.196,96)
PENDENCIAS A REGULARIZAR	(66.169,96)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.420.683,16
CAPITAL SOCIAL	1.420.683,16
CAPITAL	1.110.023,25
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.110.023,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	310.659,91
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	34.733,13
RECEITAS OPERACIONAIS	34.733,13
JUROS DE MÓRA	19.427,35
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.418,78
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	5.418,78
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	9.887,00
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(6.110,35)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(6.110,35)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.383.135,98

Arcléy Dias Pereira **Luiz Carlos Armani** **Dejenane Rafael Siqueira**
Diretor Presidente *Diretor Adm.-Financeiro* *Gerente de Cont. e Patrimônio*

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO FUNDEIC

Balancete/Balanco Geral
Instituição: **FUNDO FUNDEIC**
CGC: 03.507.415/0013-88

ABRIL/2008

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	42.711.042,71
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	2.034.394,66
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	1.232,42
OUTROS	2.033.162,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.630.417,69
FINANCIAMENTOS	40.630.417,69
OUTROS CRÉDITOS	46.230,36
BLOQUIO JUDICIAL	46.230,36
TOTAL GERAL DO ATIVO	42.711.042,71

PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.328.439,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.328.439,38
DIVERSAS	1.328.439,38
CREDORES DIVERSOS - PAIS	1.328.439,38
PENDENCIAS A REGULARIZAR	1.328.439,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.576.987,61
CAPITAL SOCIAL	41.520.116,72
CAPITAL	41.520.116,72
AÇÕES ORDINÁRIAS	41.520.116,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.870,89
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	46.467,93
RECEITAS OPERACIONAIS	46.467,93
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	46.467,93
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	46.467,93
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	46.467,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(240.852,21)
DESPESAS OPERACIONAIS	(240.852,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(101.184,08)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(101.184,08)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(139.668,13)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	42.711.042,71

Arcléy Dias Pereira **Luiz Carlos Armani** **Dejenane Rafael Siqueira**
Diretor Presidente *Diretor Adm.-Financeiro* *Gerente de Cont. e Patrimônio*

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de contrato nº 16/2007

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Gem'Oeste Lapidção e Comércio Ltda - ME
Objeto: Aquisição de máquinas e produtos de lapidação de pedras coradas.
Valor: R\$ 79.910,00 (Setenta e nove mil novecentos e dez reais).
Projeto Atividade: 1776 - 0600
Elemento de Despesa: 4490 - 5200
Fonte: 240
Assinam:
Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Contratada:

Epaminondas Ferreira Júnior
Sócio - proprietário

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Contrato nº 10/08 – METAMAT - SOE

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Contratada: Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais.
Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com percentual de desconto de 7,5%.
Assinam:
Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Pela Contratada:

Rinaldo Roberto Cini
Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 058/2008/SAD**, processo administrativo n.º 103.581/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviço de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual. Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO OFERTADO
ÚNICO	L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	2%

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 113/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 113/2007/SAD, que:**

Onde se lê:

ITEM 327; EMPRESA VENCEDORA HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; QUANTIDADE 600; VALOR R\$ 5,51.

Leia-se:

ITEM 327; EMPRESA VENCEDORA HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA; QUANTIDADE 600; VALOR R\$ 5,21.

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 062/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia **05/06/2008**, às **08h30m**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia **10 de junho de 2008**, às **08h30m**, na Sala n.º **08**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2008/SAD

CREDCIAMENTO: das **14h:30m** (quatorze horas e trinta minutos) às **15h** (quinze horas) do dia 11 de junho de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **15h** (quinze horas) do dia 11 de junho de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **Contratação de empresa especializada na manutenção e conservação do Centro Político Administrativo incluindo vias, jardins, calçadas, meio-fios e gramados com fornecimento dos materiais**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala **05** da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO LOTE 2 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo foi **HABILITADA** no **LOTE 2** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE, cujo objeto é: **LOTE 02: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de controle tecnológico e topográfico da obra de pavimentação em concreto do Pátio e ampliação do acesso ao Posto Fiscal Rio Correntes (BR 163/MT - Itiquira):**

LOTE 02	J.B.S CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
---------	--	------------

Os autos do processo licitatório, encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 012/2008/SEJUSP, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **04/06/2008**.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Aviso de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008 /HRROO - SES/MT
CREDCIAMENTO: Dia 10 de junho de 2008 a partir das 08:30 até às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de junho de 2008, às 09:01 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella -; Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane
Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior
Eliane Miranda Bezerra Pregoeira do HRROO - Portaria 229/2007GBSES de 22/10/2008

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 090/AJL/SES/06, fls. 43 a 55 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 12-31.

PROCESSO Nº 121899/2007

OBJETO: Locação do Imóvel localizado a Avenida Tancredo Neves n. 67, para abrigar o Centro de Estocagem da Unidade do Hospital regional de Cólido por período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Rosilene da Hora.

VALOR: R\$ 15.651,24 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$1.304,27 (um mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2008**

A Pregoeira do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, nomeada pela Portaria nº 003/2008/INDEA, de 25 de Fevereiro de 2008, Publicado no Diário Oficial de 25.02.2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **003/2008/INDEA**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada, levada a efeito no dia 26 de maio de 2008, sendo declarada VENCEDORA a empresa ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA - ME, com o valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 140/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **KATIA REGINA CARIOCA DEMATTE**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
2º	LUIZ MARIO MAGALHÃES DE SOUZA	1014178-2-SJ/MT

Cuiabá, 20 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 202/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002398-01/2008,

RESOLVE:

Designar a servidora **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, agente administrativo, para substituir a servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, no cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 60 (sessenta) dias, com efeitos **retroativos a 06.05.2008**,

nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de maio de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 057/2008-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 06.05.2008**, conforme Processo nº 002398-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de maio de 2008.

Cláudia Di Glácimo Mariano Toledo

Diretora-Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO Nº 006/08/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, **que a segunda sessão de recebimento e abertura das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão em epígrafe**, realizada na data de 27 de maio de 2008, às 09:00h, na sala 06, da SAD - Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MAQUETE FÍSICA PARA COMPLEMENTAR O PROJETO**

DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CONFORME DESCRIÇÃO E PLANTAS CONTIDAS NO EDITAL, foi **DECLARADA DESERTA** em detrimento da **AUSÊNCIA DE LICITANTES** interessados em participar do referido certame.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

BENEDITO MIGUEL CALIX FILHO
Pregoeiro

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DE MATO GROSSO.
Objeto: : o presente contrato tem por objeto uma vaga no curso de Pós Graduação Latu Sensu/ Especialização/ Direito Penal e Processual Penal.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25 Inciso II c/c artigo 13, inciso VI.
Data de Assinatura: 25/04/2008
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado
Contratada: Sr. Luiz Orione Neto - Diretor da empresa

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2008

CONVENIADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a promover atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do Município.
Data da assinatura: 23/04/08
Órgão: 10101
Assina pela Conveniada: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Assina pela Conveniente: Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 222/AJ/2008

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 3.987-0/2006
INTERESSADA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA SECRETARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. José Joaquim de Souza Filho, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.679-4/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6º BIMESTRE/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.538-6/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Julio Cezar Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.540-8/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.307-0/2007

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007
...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da

Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julho a Sra. Kelly Morgana Moraes da Rocha, Presidente da Municipal de São José do Xingu/MT, quite com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 134/ALC/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.053/2008/TCE-MT/ALC, com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito de Rondolândia**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC (Processo nº 5.644-8/2008).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 135/ALC/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.047/2008/TCE-MT/ALC, com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. LEONES RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara de Rondolândia**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC (Processo nº 5.645-6/2008).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 136/ALC/2008

Considerando que o gestor não se manifestou no prazo previsto conforme o Ofício nº 1.045/2008/TCE-MT/ALC, com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, **NOTIFICO o Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Presidente da Câmara de Araguaiana**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, se manifeste sobre o teor da Representação de fls. 02 e 03-TC (Processo nº 5.667-7/2008).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 132/WJT/2008

Nos termos do art. 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - RITC, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº 136/2008-TCE-MT-WJT, **NOTIFICO o Sr. AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS - Prefeito de Pedra Preta**, para que no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 50.163-2/2001**, ressaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 – RITC.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 133/WJT/2008

Nos termos do art. 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - RITC, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº 118/2008-TCE-MT-WJT, **NOTIFICO o Sr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES - Diretor Executivo do PREVI-VAG**, para que no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao **Processo Nº 3.878-4/2008**, ressaltando-se que caso não atenda a notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 – RITC.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

OBJETO: O presente contrato objetiva doar, espontaneamente, ao Donatário o bem móvel de propriedade do Doador, o qual possui as seguintes características: veículo ômnibus, marca VW/ 16.180 CO, ano de fabricação/ modelo 1997, diesel, cor azul, placa JYVO160, Chassi 9BWY2JB7VRBO3930, código Renavam nº 684740567 – categoria oficial. Nesse sentido, vale acrescentar ainda, que o referido ômnibus possui a utilidade de transportar 42 passageiros e que o seu seguro foi pago em 14/01/2008

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Domingos Silva Lima, pelo Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 077/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a reivindicação feita pelo Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – SINTTCONTAS no sentido de participar da discussão de assuntos pertinentes aos servidores por ele representado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a participação do Auditor Público Externo VANDER DA SILVEIRA MELO em todas as reuniões de acompanhamento do Planejamento Estratégico, e a

participação do Técnico Instrutivo e de Controle NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO em todas as reuniões do Comitê Técnico deste Tribunal.

Art. 2º. Autorizar a participação da Técnica Instrutiva e de Controle LUCIMAR MARQUES DA LUZ, nas reuniões da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 072/2008, criada para estudar, analisar e deliberar a respeito da verba indenizatória.

§ 1º. Os servidores mencionados nesta Portaria, na condição de convidados, deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas nos artigos 1º e 2º restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de maio

de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 078/2008

Institui o Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conforme o inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007 e considerando o Relatório nº 01/2008 do Comitê Técnico deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas constituído pelos titulares:

I – de cada Secretaria de Controle Externos das Relatorias, na condição de representantes dos respectivos Conselheiros;

II – da Consultoria Técnica, representado pelo Consultor de Desenvolvimento Institucional;

III – da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia;

IV – da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal;

V – da Secretaria Geral do Tribunal Pleno;

VI – da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e

VII – da Secretaria de Gestão.

§ Único A Secretaria Executiva dos trabalhos do comitê fica a cargo do titular da Consultoria Técnica ou seu representante, devendo ser lavrada ata a ser assinada por todos os presentes.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados deliberar sobre os Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de maio

de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 79/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.749-0/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de maio de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 80/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 7.695-3/2008,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ**, para a Referência 7,

da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 223/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 791-9/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ASSUNTO LEI Nº. 287 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 1.933/08, **REGISTRO a Lei nº. 287/07 de 12/12/2008**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de União do Sul, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 796-0/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ASSUNTO LEI Nº. 193 DE 19 DE JUNHO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.006/08, **REGISTRO a Lei nº. 193/07 de 19/06/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Cláudia, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 797-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
ASSUNTO LEI Nº. 733 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.008/08, **REGISTRO a Lei nº. 733/07 de 21/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Itaúba, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 1.277-7/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO LEI Nº. 1.591 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REF AO EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.007/08, **REGISTRO a Lei nº. 1.591/07 de 21/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Alta Floresta, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 793-5/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO LEI Nº. 806 DE 15 DE AGOSTO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.005/08, **REGISTRO a Lei nº. 806/07 de 15/08/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Terra Nova do Norte, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 800-1/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO/2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.004/08, **REGISTRO o Decreto orçamentário nº. 009/07, de 20/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a da Decreto Orçamentária para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 955-5/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ASSUNTO LEI Nº. 256 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado

no Parecer nº 2.010/08, **REGISTRO a Lei nº. 256/07 de 18/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Nova Santa Helena, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 977-6/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
ASSUNTO LEI Nº. 656 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.009/08, **REGISTRO a Lei nº. 656/07 de 15/01/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Guarantá do Norte, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 1.579-2/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ DO EXERCÍCIO/ 2008.

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.029/08, **REGISTRO a Resolução nº. 008/07 de 07/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a da Resolução Orçamentária para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.794-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001 DE 14/04/2008, APROVANDO AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITCE-MT nº. 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 2.025/08, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 001/06 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia referente ao exercício financeiro de 2006**

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.289-3/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2007.

...Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.988/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. Keith Olivette dos Santos Lima**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do **Balanço Geral do exercício de 2007** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.290-7/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2007.

...Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.988/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Josimar Ribeiro Batista**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do **Balanço Geral do exercício de 2007** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.291-5/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2007.

...Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.988/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Herculis Martins**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do **Balanço Geral do exercício de 2007** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios

de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.293-1/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2007.

...Posto isso, acompanho o Parecer nº 1.988/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do **Balanço Geral do exercício de 2007** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.370-9/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.117/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaita, Sr. Pedro de Alcântara**, multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.372-5/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº 2.112/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Sr. Hermenegildo Bianchi Filho**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.377-6/2008

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.122/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Sr. Valmir Pedro de Moraes**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.381-4/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.115/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Nelson Lehrbach**, multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente ao **Orçamento, Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios

de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.383-0/2008

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 2.116/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Sr. Benedito Gomes**, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.384-9/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AO MÊS DE JANEIRO/2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.113/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Sr. Rudimar Nunes Camassola**, multa pecuniária de 40 (quarenta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Carga Inicial e Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.387-3/2008

INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.121/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Câmara Municipal de Nova Guarita, Sr. Moacir Kramer**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.388-1/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.114/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Sr. Antônio Luiz Cezar de Castro**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.390-3/2008

INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acompanhar a preliminar argüida no Parecer nº 2.120/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Matupá, Sr. Valter Miotto Ferreira**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema Aplic referente a **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.421-7/2008
INTERESSADA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2008
 ...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.119/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor da **Prefeitura Municipal de Paranaíta, Sr. Pedro de Alcantara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.
 A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.
 Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.
 Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.790-9/2008
INTERESSADO **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE**

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Posto isso, deixo de acolher a preliminar argüida no Parecer nº 2.155/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e no mérito **comino** ao gestor do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, Sr. Elson Amantino Maciel**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de **Janeiro do exercício de 2008** a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.
 Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Secretária do Pleno, em Cuiabá, 27 de maio de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008 - EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 16/06/2008, às 08h:00min horas, na sala da CPL, situada a Rua Tiradentes, nº 40, Centro, em Alto Paraguai-MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame na modalidade Tomada de Preços-Menor Preços para contratação de empresa que realizará adequação e ampliação da rede de abastecimento de água no perímetro urbano da cidade de Alto Paraguai, tudo de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, situada a Rua Tiradentes, nº 40, Centro, em Alto Paraguai-MT, a partir do dia 27/06/2008, durante o horário de expediente, mediante recolhimento de taxa de R\$ 100,00(cem reais).

André Pilonetto Neto – Presidente da CPL

Alto Paraguai-MT, 26 de maio de 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 21/2008

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 021/2008 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para o abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura., prevista para o dia **09 de junho de 2008, às 09:00 horas** (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 2.957 de 07 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone/fax: 0XX.66.3402.2000 ramais, 2050/2051, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças- MT, 27 de maio de 2008

Simone W. Gonçalves
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CNPJ 03.439.239/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT O PEDIDO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N.º 782/2005 – PROCESSO 2728/2002 PARA OBRAS DE “CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS VILA MARIA GOMES E VILA SÃO JOSÉ, EM BARRA DO GARÇAS.

BARRA DO GARCAS – MT, 27 de maio de 2008
JAIRO MARQUES FERREIRA

Secretário de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cáceres, torna publico conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **“Tomada de Preços”**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa

visando reforma geral do prédio, das instalações elétricas e hidráulicas e adequação ao PNEE, da Escola Estadual “Esperidião Costa Marques”, conforme especificações técnicas e planilhas apenso, neste Município de Cáceres-MT. **Recursos:** Convenio 379/2007 celebrado entre o Governo do estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cáceres. **Sessão de Abertura: 16 de junho de 2008 às 14:00 horas. (horário local).** **Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas. **Contatos: Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213)

Data: Cáceres-MT, 26 de Maio de 2008.

Laurileu Luiz da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2008 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. **O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA(o) - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000917	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	5

Cargo – AGENTE DE SERVIÇO-OPERARIO BRAÇAL - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000365	SIDNELSON DOS SANTOS BINO	8

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 27 dias do mês de maio de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008 - PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/2008, que seria dia 03/06/2008 às 16h00min, que por conveniência administrativa fica prorrogada para o próximo dia 12/06/2008 às 14h00min, na sala da CPL situada a Rua Tiradentes, 166 em Chapada dos Guimarães – MT, a reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços, para Construção do Centro Cirúrgico do Hospital Santo Antonio em Chapada dos Guimarães – MT. **Telefone para contato: (65) 3301 – 1570.** Chapa dos Guimarães – MT, 27 de Maio de 2008.

WENDELL MARTINS DE REZENDE

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008 - PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 008/2008, que seria dia 04/06/2008 às 14h00min, que por conveniência administrativa fica prorrogada para o

próximo dia 13/06/2008 às 14h00min, na sala da CPL situada a Rua Tiradentes, 166 em Chapada dos Guimarães – MT, a reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços, para construção do IML, na Cidade de Chapada dos Guimarães – MT. **Telefone para contato: (65) 3301 – 1570**
Chapa dos Guimarães – MT, 27 de Maio de 2008.
WENDELL MARTINS DE REZENDE
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 033/2008**, tendo como objeto: aquisição de medicamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/06/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 27 de maio de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 034/2008**, tendo como objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção da ambulância Iveco Dally que atende a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 09/06/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 27 de maio de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”. CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 13/06/2008, às 17:00 horas**, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça n° 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta: **ORDINARIAMENTE** - 1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2007. 2 - Fixar a remuneração do liquidante. 3 – Destituição e nomeação de conselheiro fiscal. **EXTRAORDINARIAMENTE** - 1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante. 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro. 3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório. Cuiabá, 19 de maio de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante

Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 29/05/2008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2008, para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2008 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2008, para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2008. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 60,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. BRAÇO SUL no Município de Guarantã do Norte/MT. DATA: 27/05/2008. **CONTRATADA:** CCL-CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 484.320,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Guarantã do Norte/MT, 27 de maio de 2008.

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008 PROCESSO Nº 37/2008

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, por interesse da Administração, fica prorrogado a abertura do certame para o dia 02/06/2008, no mesmo horário, e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no Edital, que não sofreu nenhuma modificação, exeto a modificação da data da abertura. Mantendo-se inalteradas as demais condições dos Avisos de Licitação veiculados anteriormente.

Ipiranga do Norte - MT., 27 de Maio de 2008.

Antonio Aécio Lemes Dourado

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que **realizará no dia 11/06/2008, às 14:00 horas**, na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **contratação de empresa para execução do Transporte Escolar no ano letivo de 2008, conforme quadro.**

Linha número	Itinerário
01	Serraria Tirloni → Escola Municipal Cecília Meireles (Monte Alto)
02	Fazenda Bortolini → Escola Municipal Paulo Freire (Sede do Município)
03	Sítio do Nabor → Sítio do Elizeu → Escola Municipal Paulo Freire (Sede do Município)
04	Fazenda Mangueirinha → Comunidade São Marcos → Escola Municipal Paulo Freire (Sede do Município)
05	Fazenda Aurora → Agrovila Simioni → Fazenda Lazon → Fazenda Bom Pastor → Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos
06	Dom Aquino → Vila Cruzeiro → Escola Municipal Paulo Freire (Sede do Município)
07	Vale do Arinos → Escola Municipal Cecília Meireles (Monte Alto)
08	Sítio do Márcio → Pé-de-Galinha → Sta. Emília → Escola Municipal Cecília Meireles (Monte Alto)

Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas dos dias úteis. Itanhanga (MT), 27 de maio de 2008

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008, do tipo MENOR PREÇO**, com o objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Itaúba - MT, cuja abertura ocorrerá às 10:00 Hs, do dia 16/06/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, através de guia emitida pelo Setor de Tributação no horário das 08H00 às 12H00 até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes. Itaúba – MT 27 de Maio de 2008

Edivaldo Moreira da Silva

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços n.º 009/2008 tendo por objeto a contratação de empresa para Conclusão da obra de reestruturação do HOSPITAL MUNICIPAL, com 544,16m² de área construída, situado num terreno de 1.661,40m², em conformidade com Projeto Estrutural (reestruturação), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que se encontram nos anexos do edital acima citado, sendo a presente licitação feita no critério MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL, sagrando-se vencedora as Empresas: Prado Engenharia Ltda ao valor integral de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil, cem reais, estando de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93. Jaciara-MT, 26 de maio de 2008

Milton Ferreira Júnior - Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna publico aos interessados do processo Tomada de Preço nº 18/2008, cujo Objeto é: Selecionar Empresa para Construção e Urbanização da Rua 24 Horas no Município de Juara-MT, conforme projeto. Cuja abertura se deu as 08:00h do dia 26/05/2008, sagrou-se vencedora a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.379.965/0001-08, com sede na Av. nove de maio nº 202, centro no Município de Juara/MT. Juara – MT 26 de Maio de 2008.

Wiliam Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra
Presidente da CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA N. 001/2008**

Tendo em vista os indícios existentes, que dão conta da pratica, pelo indiciado, dos delitos tipificados nos artigos 297, 299 e 316 do Código Penal, e artigos 4º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, opinamos, com fundamento no artigo 216, I e IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara, Lei Complementar nº. 028, de 26 de dezembro de 2007, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para aplicação da pena de demissão, conforme art. 229, III, do mesmo Estatuto. Juara, 21 de maio de 2008.

Lucimara Zoccal Tirapelli Cumini Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Presidente Secretária

Sandra Calmon Requena Camargo
Membro auxiliar (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Maio de 2008, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de Maio de 2008 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2008, cujo objetivo é a “Aquisição de um veículo 1.0 (semi-novo), um barco de alumínio de 06 (seis) metros e um motor de popa de 15 HP – 2 TP (novo), a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de Lambari D'Oeste no horário de expediente”.

Lambari D'Oeste/MT, em 27 de Maio de 2008.

Jesuino Gomes - Prefeito
Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**Aviso de Resultado e Homologação - Resultado de Julgamento
Processo n.º 19/2008 - Pregão Presencial – Edital n.º 011/2008**

O MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados nas unidades de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do Lote A Empresa Confiança – Serviços de Medicina e Saúde Ltda – CNPJ/MF nº 06.373.912/0001-95. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado e homologado a empresa classificada conforme acima mencionado.

Lambari D'Oeste-MT, 27 de Maio de 2008.

Jeslei Gabriel B. Nogueira – Pregoeiro
Jesuino Gomes – Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2008**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2008, às 08h e 30m, na sede da Prefeitura, sito à Rua Guaira, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços 013/2008, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, tipo empreitada por menor preço global, visando contratação de empresa especializada no ramo, objetivando a **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta**, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo ao edital. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7h às 12h e das 14h às 17 h. Marcelândia – MT, 27 de maio de 2008.

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2008, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO., MATERIAL ESPORTIVO, CARGA DE GÁS E AFINS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 20/2008: - **MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, Lote: 02, assim discriminados: **LOTE 02** – R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais); - **POSSAVATS & CIA LTDA - ME**, Lote: 04, assim discriminados: **LOTE 04** – R\$ 12.976,50 (Doze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); - **CAPITAL COM. E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, Lotes 05, 06, 13, 19, 20, e 21, assim discriminados: **LOTE 05** – R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); **LOTE 06** – R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais); **LOTE 13** - R\$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais); **LOTE 19** – R\$ 2.142,26 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); **LOTE 20** – R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **LOTE 21** - R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais), Totalizando o valor de R\$ 30.612,26 (Trinta mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos); - **N.E. PAPELARIA LTDA**, Lotes: 08, 12, 16 e 22, assim discriminados: **LOTE 08** – R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); **LOTE 12** - R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais); **LOTE 16** – R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais); **LOTE 22** – R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais), Totalizando o valor de R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais). Os Lotes: 01, 03, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17 e 18, não foram atendidos e/ou adjudicados no presente certame. Mirassol D'Oeste, em 26 de Maio de 2008. Amarelido Pedro do Nascimento – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2008**

OBJETO: Alienação de 07 (Sete) lotes urbanos de Propriedade da Prefeitura Municipal, relacionados e descritos nos Anexos. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, torna público que na Licitação, Concorrência Pública N.º 002/2008, realizada no dia 26/05/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, recomendou a adjudicação de: **DIONISIO DE ALMEIDA, CPF: 153.216.819-53**. Oferta lote 02: **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 03 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 04 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 05 **R\$ 13.000,00** (Treze mil Reais), lote 06 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lote 07 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais) e lote 08 **R\$ 11.500,00** (Onze mil e quinhentos Reais), lotes do Anexo V do Edital. Totalizando o montante de **R\$ 82.000,00** (Oitenta e dois mil Reais). Proponente situado na Estrada Cianorte, sitio Ouro Branco – Zona Rural, Nova Bandeirantes – MT, CEP: 78.565-000.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de Maio de 2008.

Isabel da Glória Santana Presidente Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2008**

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob n.º 012/2008, que tem como objeto o Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Telles Pires. Data de abertura das propostas: 12/06/2008; Horário: 14:00 horas; Local: Sala de Licitações; Endereço: Av. São Paulo, nº. 89, Centro. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 27 de Maio de 2008.

LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2008 - RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n.º 009/2008, o qual trata da contratação de serviços para fomento e execução de atividades na área de serviços médicos hospitalares de diagnóstico e terapia com a Fundação Mutuense de Saúde (Organização Social), com base no inciso XXIV, Art.24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 27 de maio de 2008.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã**, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**, realizada no dia **27/05/2008**, às **09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã (MT), aberta para contratação de **fornecimento de material e serviço para pavimentação asfáltica** a serem executadas em vias urbanas na sede do município, sagrou-se vencedora a empresa: **Predicon Construções Civis Ltda.** Nova Ubiratã (MT), 27 de maio de 2008.

Ronaldo Marsura Verni - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - Resultado de Julgamento. Tomada de Preços nº 04/08. A C. P. L. comunica resultado Tomada de Preços 04/08; Objeto: Pavimentação Asfáltica: Lote 01-8.317,40m² e Lote 02-12.295,30m². Empresa vencedora: Silgran Construções Ltda, R\$ 862.985,47(oitocentos sessenta e dois mil, novecentos oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). 26/05/08 (a) Márcia R.S.Carolo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2008.

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço global – por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura correrá às 9:00 horas do dia 09 de Junho de 2008, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Maio de 2008.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2008

Edital Resumido

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2008, da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido Processo, no período de **28 de maio de 2008 a 06 de junho de 2008**, para o ingresso no seu quadro de pessoal temporário e específico de emprego público, conforme o Edital nº 001/2008, que se encontra publicado no mural e no site da Prefeitura de Poxoréu, cujo endereço é: www.poxoreu.mt.gov.br, bem como no Jornal Oficial dos Municípios.

Poxoréu – MT, 26 de maio de 2008

Profª Maria Aparecida Coutinho Miranda e Souza

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Publico nº. 001/2008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Modalidade: Tomada de Preços 011/2008

Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 011/2008, cujo objeto é: **Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa, 2ª Etapa, no município de Poxoréu**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 26/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa **SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Av. Bosque da Saúde nº 510, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.689.174/0001/27. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 26 de maio de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que visa a contratação de serviços de obras para construção de aterro para balsa com extensão de 1.800,00 mts e 6.370,00 mts de recuperação de estradas vicinais, padrão alimentadora, para o acesso da balsa de travessia no Rio Comandante Fontoura, fazendo a ligação do P.A Santa Clara da margem direita e esquerda do rio, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, realizada no dia 09/05/2008 as 16:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **SILVIO ALVES CHAGAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.155.259/0001-13. VALOR: R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), e o Prefeito Municipal homologou o presente certame, adjudicando-o ao vencedor acima qualificado.

Republica-se por não ter saído na data correta.

Ildo da Silva Carvalho - Presidente da CPL

Carlos

Roberto Rempel - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

DE 15 DE MAIO

DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pelo decreto legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, para assumirem suas funções, em conformidade da Lei.

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Wesley Pereira da Silva	0012/2008	2º

Santa Cruz do Xingu-MT, 15 de maio de 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL -PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ Nº 15.024.003/0001-32. Torna Público que requereu junto a **SEMA/MT** Secretaria de Estado do Meio Ambiente as **Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI**, para atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana de Águas Pluviais localizada na Avenida dos Jequitibás, no Município de SINOP/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **013/2008**, de **27/05/2008** para o dia **09/06/2.008 às 13:30** horas, com objeto: Aquisição de materiais a ser utilizado na confecção de meio fio e construção de galerias de água pluvial. a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 27 de maio de 2.008.

JAIRTON DE SANTI-Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 10/2008, cujo o objeto trata da **Locação de 4 (quatro) caminhões Caçamba** sendo: 1 (um) 6x4 com capacidade de 14 m3 e 2 (dois) truck com capacidade mínima de 10 m3 e 1 (um) com Reboque Basculante 3 (três) eixos com capacidade mínima de 29 toneladas, para serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município, sagrou-se vencedora do certame a empresa **REINA E CIA LTDA ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de maio de 2008.

Clayton Régis Carniel

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2008, às 10:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital de Tomada de Preços Nº 006/2008), com o objetivo de Contratação de **Serviços Profissionais** de 01 (um) Médico Clínico Geral, ou Pediatra, ou Ginecologista, para jornada de 40 horas/semanais e plantão de sobreaviso em dias alternados, e experiência em PSF – Programa Saúde da Família, a serem prestados ao Município de União do Sul – MT. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:00 horas, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1398 ou 3540-1380.

União do Sul – MT, 27 de maio de 2008.

NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO – Presidente da CPL. (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, através de seu Presidente, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Convoca toda a população, para uma "Audiência Pública", que se realizará no próximo dia **06 de Junho de 2008**, quarta feira, a partir das **15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, aonde será discutida a seguinte pauta: - **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. - Avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2008, conforme previsto no Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000. GABINETE DO PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de Cláudia, em 21 de Maio de 2008. Afixe-se e Publique-se, Cláudia, MT. 21/05/2008,

Eloi Muck – Diretor Administrativo
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNIIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
DECRETO Nº 070/08 - 26 DE Maio de 2008

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/08 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, Estado de Mato Grosso, Srª Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei orgânica do município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e, considerando a realização das provas do concurso público nº 001/08 desta câmara municipal; considerando que todas as exigências do regulamento do edital de concurso público foram cumpridas; **DECRETA: Art.1º.** Fica homologado o concurso público nº 001/08 da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, conforme consta do anexo 1, que são partes integrantes deste **DECRETO. Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidente, 26 de maio de 2008.

Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva
Presidente da Câmara municipal de São José do Xingu-MT

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE ADMINISTRATIVO			
ALLYNE RAMONNE MIRANDA E SILVA	00096	6,14	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	00103	5,95	2º
Cargo: (2) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LUCIVAL DA SILVA CRUZ	00021	8,64	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ELMIDO ALVES DOS SANTOS	00104	8,64	2º
AGEU OLIVEIRA BRAGA	00086	8,50	3º
ZULEICK DE ALMEIDA LIMA	00106	8,33	4º
VANESSA LUCAS PEREIRA	00001	8,17	5º
MAGNA OLIVEIRA DA SILVA	00122	7,95	6º
HELSON RIBEIRO GONÇALVES	00015	7,83	7º
LEANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS	00121	7,83	8º
JEANE LUZ COSTA MACIEL	00054	7,57	9º
MÔNICA DA SILVA RODRIGUES	00120	7,00	10º
GLEIBERSON CAMPOS ARAÚJO	00002	6,78	11º
CRISTIANO RODRIGUES APARECIDO	00085	6,71	12º
Cargo: (3) RECEPCIONISTA			
ADELAINE RODRIGUES DA SILVA	00082	5,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
SEBASTIANA RODRIGUES DOS REIS	00081	5,67	2º
FRANCIELE DIAS MALTA	00102	5,67	3º
Cargo: (4) MOTORISTA CATEGORIA C			
JUNISMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	00092	5,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
EMIVAL GOMES DA SILVA	00018	5,00	2º
Cargo: (5) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ESTELINA PEREIRA RODRIGUES	00108	9,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
DIEGO RIBEIRO DA SILVA	00074	9,50	2º
JOYCEANE LIMA LUZ	00110	9,00	3º
KEILA SILVA RIBEIRO	00117	9,00	4º
IVAN FERREIRA DE SOUZA	00080	7,50	5º
JOSELI PEREIRA TEIXEIRA	00105	6,50	6º
Cargo: (6) GUARDA			
JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA NETO	00091	9,50	1º
ELISMAR LARA NETO	00037	9,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ESEQUIAS LAURINDO DOS SANTOS	00027	9,50	3º

MARCIO MARTINS LUZ	00046	9,50	4º
CLEOVAN ALVES DO NASCIMENTO	00118	9,50	5º
HERNANDES PEREIRA NUNES	00099	9,50	6º
ERNESTO GOMES DOS SANTOS	00067	9,00	7º
JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	00012	9,00	8º
HELIO MOISES JUNIOR	00039	9,00	9º
CLEITON MARCELINO DOS SANTOS	00088	9,00	10º
CLÉBER ALVES RIBEIRO	00109	9,00	11º
PEDRO RODRIGUES DE FREITAS NETO	00050	9,00	12º
ALOÍZIO RODRIGUES DA SILVA	00077	9,00	13º
CARLOS DA SILVA ARAÚJO	00123	8,50	14º
JORGE DA SILVA	00057	8,50	15º
CÉLIO CECILIO SANTOS	00113	8,50	16º
LUIZ GONZAGA ALVES SILVA	00114	8,50	17º
DILSON DA SILVA SANTOS	00058	8,50	18º
THALES FERREIRA BILHO	00048	8,50	19º
ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	00060	8,50	20º
EURICO DE CARVALHO SANTOS	00107	8,50	21º
PAULO DE ABREU LUZ	00079	8,00	22º
WALTER PEREIRA FILHO	00029	8,00	23º
ALEXANDRE SILVA DA CONCEIÇÃO	00008	8,00	24º
JEFFERSON DOS SANTOS SANTANA	00009	8,00	25º
VALCI CRISÓSTOMO DE CARVALHO	00030	8,00	26º
WELTON APRIGIO BISPO	00065	8,00	27º
MARCOS RAFAEL ALVES NETO	00071	8,00	28º
ROBÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	00011	7,50	29º
SANDRO ALVES RIBEIRO	00093	6,00	30º
DOMINGOS RARROS MOTA	00051	5,50	31º
Cargo: (7) FAXINEIRA			
ELIZÂNGELA DIAS MENESES	00083	10,00	1º
VALDINETE BISPO CALASSI	00052	9,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
ERENITA CARDOSO DE SANTANA	00034	8,50	3º
MARIA DE LURDES DO PRADO	00075	8,50	4º
LIANA BEZERRA GOMES LUZ	00055	8,50	5º
GIDALVA ALVES DOS SANTOS	00031	8,50	6º
MARIA DOS ANJOS FERNADES DA SILVA	00013	8,50	7º
ANDREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	00014	8,50	8º
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	00016	8,00	9º
ÉRICA MARTINS	00097	8,00	10º
MEIVE ALVES DE ALMEIDA	00019	8,00	11º
ANTONIA DO NASCIMENTO SOUZA	00022	8,00	12º
LEIDIANE DOS SANTOS FRANCISCO DOS RESIS	00066	8,00	13º
MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	00044	8,00	14º
JOVENILIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	00028	7,50	15º
ROSANI RIBEIRO ARRUDA	00090	7,00	16º
ESTEVA DOS SANTOS PEREIRA	00017	5,00	17º

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2008

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, nos termos dos itens 9.10 e 9.10.1 do Edital nº 001/2008, visando atender o princípio da publicidade, Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado em relação à divulgação do resultado das provas,

RESOLVE:

- I – Divulgar a retificação da listagem dos candidatos classificados com vaga e dos candidatos aprovados no concurso público municipal nº 001/2008, conforme o anexo único que integra este edital complementar;
- II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos;
- III – Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da câmara municipal de São José do Xingu – MT, e no site www.acpi.com.br.
- IV – comunicar que a nova listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas. São José do Xingu - MT, 16 de maio de 2008.

Karine Barbosa Simão Barros

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2008
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 08/08. PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Cláudio Eli Amoroso e Silva EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para Câmara Municipal. VALOR: R\$ 26.000,00. VIGENCIA: 21.05.2008 A 31.12.2008 - NOTA DE EMPENHO Nº 344/2008 – 2. COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 007/08. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Sineia Fernandes de Abreu – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

A **VANGUARD HOME EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.029.232/0004-62, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prêvia para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, 1.630, no Bairro Goiabeiras, desta capital.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 NIRE 51300007606

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **02 de junho de 2008** às 10:00, na sede da Sociedade, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** reorganização societária da Sociedade; **b)** reorganização societária das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda e Agropecuária Maggi Ltda.

Rondonópolis (MT), 21 de abril de 2008.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (21, 26, 27/05/2008)

AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A – CNPJ 03.486.040/0001-83
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 10/06/2008, às 14:00 horas em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes dos honorários; II – Retirada de sócio, III – Ingresso de sócio, IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 26 de maio de 2008. Francisco de Almeida – presidente do Conselho de Administração.

FAZENDA SANTA RITA S/A
CNPJ/MF 73.418.758/0001-18
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 2008, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, situada a Rodovia Municipal do Sangrador, Km 16, município de Santo Antonio do Leverger/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referente aos exercícios encerrados em 31/12/2006 e 31/12/2007; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se a disposição, no endereço acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76 relativos aos exercícios de 2006 e 2007. Cuiabá, 20 de maio de 2.008. Presidente do Conselho de Administração.

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

CNPJ nº 05.640.971/0001-10

ERRATA

Senhores Acionistas: Na publicação das Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, mais precisamente nas Demonstrações de Resultados, publicada em 31 de março de 2008 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, onde se lê "Prejuízo do Exercício de 2006 e 2007", leia-se "Lucro do Exercício de 2006 e 2007".

"ABANDONO DE EMPREGO"

Sr. EDEMILSON LOPES PIRES CTPS 77022 - Série 00021 - MT
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. EDEMILSON LOPES PIRES, portador da CTPS 77022 - série 00021-MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 28/04/08, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Juína,
EKS Comércio, Serviços e Exploração Mineral LTDA.
Av. 09 de Maio, Nº 540, Sala D, Centro, CEP 78.320-000
Juína/MT.

NELSON ANTONIO ORLATO portador do CPF nº 046.940.829-49 torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **L.A.U.** - Licença Ambiental Única, localizada na Fazenda São Judas Tadeu, situado no lugar denominado "ITO" no município de Tapurah/MT.

DAL PAI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portador do CNPJ: 77.970.820/0001-30, torna-se público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para a Fazenda SANTO ANGELO, localizada no município de ITAUBA/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MADENORTE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Portador do CNPJ: 26.832.170/0001-26, torna-se público que requereu junto a SEMA -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), para a Fazenda SÃO JOÃO, localizada no município de NOVA MARINGÁ/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Paulo Rogério de Moraes Machado e Outra, inscrito no CPF: Nº. 444.803.009-10, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação Licença Operação (LO) para a implantação de uma **Usina de Biodiesel**, a ser instalada na **Fazenda Caimbé**, localizada no município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

ILDO JOSÉ KRUPP - CPF- 246.470.710-49 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **PLANALTO E ALONGADA** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

HERTON MIGUEL KLOCK. CPF-137.449.761-49-Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)** da propriedade Rural Fazenda: **MIRAGUAI** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

ORILDO LUIZ SANGALETTI-CPF-126.698.220-53 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **ANDRÉIA** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

SIDNEI JOSÉ SANGALETTI CPF- 570.686.231-15- Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)** da propriedade Rural Fazenda **VALE VERDE E IPÊ** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

MARCIANO BERNARDI-CPF-943.455.111-00 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**, da propriedade Rural Fazenda: **PALMEIRA E VOLTA GRANDE** Localizada no município de **CANARANA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

OLENIR BERNARDO BERNARDI CPF- 141.930.609-00 Torna publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU) da propriedade Rural Fazenda LOTE nº 22 E LOTE nº 26 Localizada no município de **CANARANA -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

ANTONIO ROMERO FILHO CPF- 114.886.209-97 Torna publico que requereu a SEMA a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)** da propriedade Rural Fazenda **SANTA CARMEM** Localizada no município de **CANARANA -MT**. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

Sidnei Manso, portador do CPF nº 062.106.088-76, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda São Jorge**, com área total de **1.354,1979 ha**, localizada no município de Boa Esperança do Norte - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Sadi Zanatta e Outro portador do CPF nº. 307.640.330-34, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda 5 Irmãos**, com área total de **393,3327 ha**, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Sadi Zanatta portador do CPF nº. 307.640.330-34, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda 5 Irmãos II**, com área total de **260,2943 ha**, localizada no município de Ipiranga do Norte - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

INDÚSTRIA CERAMICA SOL VERNELHO LTDA, CNPJ Nº 09.191.858/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Indústria Cerâmica, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

FRANCISCO OLAVO RIZZON, CPF Nº 398.267.750-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Avicultura, localizado no Sítio São Sebastião, município de Tangará da Serra-MT.

PORTO SEGURO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.303.300/0001-14, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Loteamento Urbano, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

J. R. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.944.782/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LI e LO para atividade de comércio varejista de combustíveis e seus derivados, localizado no município de Barra do Bugres-MT

JOÃO ALBERTO MORATELLI, CPF Nº 145.245.540-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Depósito de combustíveis, localizado na Fazenda Tupancy, município de Sapezal-MT.

DENIS CRISTIAN CARDOSO-ME, CNPJ Nº 05.695.380/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Farmácia de

Manipulação, localizada no município de Juara-MT.

ALTAIR AGUIAR CORDEIRO, CPF N° 496.243.939-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Piscicultura, localizado no Sítio Santa Maria, município de Tangará da Serra-MT.

Giuseppe Antonio Bianco, portador do CPF/MF: 075.965.709-25, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda Gimateer I, localizada no município de Brasnorte/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Associação de Moradores do Assentamento Brilhante de Pontal do Araguaia/MT.

Extrato de Ata de Fundação da Associação de Moradores do Assentamento Brilhante de Pontal do Araguaia/MT. MT 100, Km 08. "Aos 13/03/2008 na sede do centro comunitário do assentamento reuniram-se os moradores com a finalidade de fundar uma associação obedecendo as Leis Municipal, Estadual e Federal e normas atinentes com formação de diretoria e criação de estatuto. Após apresentação de 03 chapas que foram levadas a eleição, a diretoria eleita constitui a Sociedade Civil com denominação de Associação de Moradores dos Assentados Brilhante/AMAB de Pontal do Araguaia-MT com a leitura do estatuto já discutido e aprovado. Diretoria: Presidente: Marcio Antonio Trindade. Vice-Presidente: José Ferreira da Silva. 1ª Secretária: Clarinda Ribeiro Rodrigues. 2ª Secretária. Elza Rebuças Santos. 1º Tesoureiro. Valtuir Neves Jacó. 2º Tesoureiro. Belmiro Pereira Bento. Conselho Fiscal: Celso Martins da Silva Filho. Antonia de Oliveira e Sirlene Pereira Borges".

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

Extrato de Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas às 15hs do dia 28 de dezembro de 2007, na sede social da Companhia. **Convocação** - Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Diário de Cuiabá, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2007. **Comparecimento** - Compareceram acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Deliberações. Pela Assembléia Geral Ordinária**, tomadas todas à unanimidade: (I) aprovados o relatório da administração - Diretoria e Conselho de Administração - e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, registrou o Presidente que a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 5.333.564,58 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); e (II) determinada a destinação de R\$ 266.678,23 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para constituição da reserva legal da Companhia, devendo o restante, no valor de R\$ 5.066.886,35 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), ser acumulado, conforme proposta dos Administradores da Companhia, para fazer face a investimentos e despesas que julgam necessários nos exercícios subsequentes. **Pela Assembléia Geral Extraordinária**, à unanimidade, restou aprovada, de acordo com o previsto no artigo Décimo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, o valor de R\$ 972.400,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) como o novo montante global anual destinado a remuneração dos membros da Diretoria, a quem caberá estabelecer, em reunião, a remuneração fixa individual de seus membros, mantida a remuneração dos membros do Conselho de Administração já estabelecida pela Assembléia Geral. **Arquivamento** - Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 20080448852, em 14 de maio de 2008. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta Ata. Recife/PE, 22 de maio de 2008. (DMT/DO)

MADEIREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.950.506/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Licença de Operação – LO, para realizar atividades no setor madeireiro, no município de Cotriguaçu/MT. (DMT/DO)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2008
Onde se lê: A comissão de licitação de que trata da Portaria n.º 007/2007 em nome da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL –FAESPE
Leia-se: A comissão de licitação de que trata da Portaria n.º 001/2008 em nome da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL –FAESPE.
Cáceres, 19 de março de 2008.
Fádia Kassem Fares Garcia
Presidente da Licitação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.01/2008

Em cumprimento às determinações do Senhor Elias Mendes Leal Filho – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria N.º. 004/2008, de 26 de maio de 2008,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, HABILITAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Salário (R\$)	C/H Sem.	Escolaridade Completa	Valor da Inscrição (R\$)
Auxiliar Administrativo	04	750,00	40	Ensino Fundamental Completo	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	600,00	40	Ensino Fundamental Completo	30,00
Vigia	03	600,00	40	Ensino Fundamental Completo	30,00
Agente Administrativo	03	850,00	40	Ensino Médio Completo	50,00
Técnico em Enfermagem	02	900,00	40	Ensino Médio Completo e curso específico na área e registro no COREN.	50,00
Técnico em Informática	02	900,00	40	Ensino Médio Completo e curso específico na área.	50,00

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Celetista (CLT), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos nos quadros anteriores.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes em cada cargo, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto n° 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;

2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.

2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **27 de maio de 2008 a 13 de junho de 2008**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua da Tapagem, 200, Centro, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, fone (65) 3223-5200.

3.2 – As inscrições no posto de inscrição deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.2 – Fotocópia de documento oficial de identidade com fotografia e do CPF;

3.2.2.1 – Considera-se documento oficial de identificação: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

3.2.3 – Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.2.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida no SICREDI, Agência 0710-2, C/C 63.957-5, mediante depósito na Conta Corrente do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber.

3.4 – **Inscrição via Internet:**

3.4.1 – Será admitida à inscrição via Internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de **27 de maio de 2008 a 13 de junho de 2008**.

3.4.2 – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá efetivar o pagamento do **boleto bancário**, pagável em toda rede bancária, até o dia 13 de junho de 2008, preferencialmente no SICREDI.

3.4.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.4.5 – **As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, através EXCLUSIVAMENTE do boleto bancário, NÃO podendo ser feito**

depósito.

- 3.4.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.4.7 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelos telefones (65) 3223-5200 ou (45) 3225-3322
- 3.4.8 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.**
- 3.4.9 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos que efetuarem as inscrições via Internet deverão encaminhar o referido laudo tendo como data máxima de postagem no dia 10 de junho de 2008, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85801-050.
- 3.5.1 – O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.7 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9 – A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições, no Órgão Oficial do Município, em mural no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT e no site www.saber.srv.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das mesmas.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da contratação, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

5.1 – DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia **22 de junho de 2008** em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.
- 5.1.2 – As provas serão realizadas no período da manhã. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **8h30min**, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para

efeito de correção da prova.

- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.13 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.14 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.
- 5.1.16 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas à candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.17 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer, cópia da prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	10	2,5

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

5.5 – DO RESULTADO FINAL

- 5.5.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.5.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.5.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Candidato mais idoso;
 - Por sorteio.

6 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito provisório.
 - 6.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o

candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

- 6.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 6.4 – Se da análise de recursos resultarem anulações de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 – O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
- 7.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 8.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, afixado em mural no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
- 8.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto a Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
- 8.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 8.6 – O profissional será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.
- 8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados Órgão Oficial do Estado, e afixado em mural no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
- 8.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 8.9 – Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.
- 9.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
- 9.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 26 de maio de 2008.

Leonardo Sandro de Andrade
Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

ANEXO I DO EDITAL Nº 01.01/2008 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos cuja escolaridade seja **Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio**:

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Referências Bibliográficas: Livros didáticos do Ensino Fundamental e Médio e Apostila para Concursos.

2 - MATEMÁTICA

Para os cargos cuja escolaridade seja **Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio**:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Referências Bibliográficas: Livros didáticos do Ensino Fundamental e Médio e Apostilas para Concurso.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos Militares. Brasil Contemporâneo. História de Mato Grosso. História de Cáceres. Organização Política e atualidades de Cáceres, de Mato Grosso, do Brasil e do Mundo. Aspectos geográficos e históricos de Cáceres: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, emancipação e símbolos municipais. Ética e Trabalho.

Referências Bibliográficas: Livros didáticos do Ensino Fundamental e Médio que versam sobre os assuntos solicitados. Livros, revistas e jornais da atualidade, Apostila para Concursos.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Auxiliar Administrativo :

Organização do trabalho administrativo. Envio e recebimento de correspondência. Documentação e arquivo. Redação empresarial e oficial. Relações humanas, interpessoais e atendimento ao público. Ética Profissional. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

Auxiliar de Serviços Gerais :

Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. materiais, componentes e equipamentos utilizados na limpeza e conservação prediais

Vigia :

Procedimentos básicos para atuação de vigias; instalações e equipamentos contra incêndio; sistemas de segurança patrimonial e noções de primeiros socorros.

Agente Administrativo :

Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Empresa moderna, empresa humana. Relações humanas e interpessoais. Lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional nº19 e emenda constitucional nº20. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo.. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97 / 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

Noções da Constituição Federal. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

Técnico em Enfermagem :

Noções de Anatomia e Fisiologia. Necessidades básicas e essenciais do ser humano. Cuidados higiênicos com os pacientes. Higiene das mãos. Prontuário do paciente. Sinais vitais. Mensuração de peso e altura. Controle das eliminações urinárias e intestinais. Posição para exames. Prevenção de deformidades e escaras de decúbitos. Preparo e manuseio de materiais estéreis. Colheita de materiais para exames de laboratórios. Oxigenoterapia, inaloterapia e exercícios respiratórios. Sondagem vesical. Sondagem gástrica. Entrociclismo. Técnicas de curativos e colocação de ataduras. Medicação: princípios e técnicas de aplicações. Administração, dosagem e cálculos. Nutrição e dietoterapia: conceito de nutrição, nutrientes, alimentação, dietoterapia, dietas para as diversas infecções do organismo. Manipular e administrar medicamentos utilizando técnica asséptica. Princípios de farmacologia; Manusear equipamentos e materiais de acordo com manuais e técnicas adequadas. Identificar as prioridades e aplicar os princípios de assistência de enfermagem nas condições de emergência. Relatar de forma precisa e clara a assistência prestada. Interpretar dados de monitorização na assistência ao paciente. Realizar procedimentos de higiene e conforto para o paciente. Aplicar o cuidado integral ao paciente no pré, trans e pós-operatório. Prestar assistência de enfermagem ao grupo materno-infantil. Aplicar técnicas adequadas de descarte de resíduos biológicos, físicos, químicos e radioativos na realização do trabalho. Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho afim de prevenir doenças profissionais e acidentes de trabalho, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Técnico em Informática :

Sistemas e Computação. Hardware - Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas Windows 9x / Me, Windows NT4 (Workstation e Server), Windows 2000 (Professional e Server), Linux e Windows XP (Home e Professional). Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2000, XP, 2003 e (Word, Excel, Access e PowerPoint). Protocolos de comunicação. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Software de acesso e navegação na Internet (browsers). Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Ética profissional.

RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 05.472.163/0001-90 - NIRE n.º 51300007584, de 09/01/2003
ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2006, às 9 (nove) horas, na sede social, localizada na Av. Quinze de Novembro, nº 1.077, Ed. Casa Blanca Center, Sala 31, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-

se em Assembléia Geral Ordinária todos os acionistas da RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, a saber: WELLINGTON BRASIL ZUCATO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 5.842.042/SSP-SP, CPF nº 713.835.498-34; e SÔNIA DE MORAES ZUCATO, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 11.619.394/SSP-SP, CPF nº 056.456.258-03. Achava-se também presente à reunião o Diretor Presidente da sociedade, ROBERTO NAVES RESENDE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1.880, Centro, em Rondonópolis (MT), OAB/MT nº 5996-B, CI nº M-132.577/SSP-MG, CPF nº 161.337.656-15. Com a presença dos acionistas mencionados, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembléia geral referida, sob a presidência do Sr. Roberto Naves Resende, que convidou a mim, Sônia de Moraes Zucato, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Senhor Presidente declarou que se achava sanada a falta de publicação do anúncio de convocação do presente conclave, já que a ele compareceram todos os acionistas da sociedade, nos termos do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Prosseguindo, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião em realização destinava-se, segundo a ordem do dia que passou a ler, a (1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social de 2003, 2004 e 2005, (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e (3) eleger os administradores da sociedade. Dando início à Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Relatório da Diretoria relativo às contas dos exercícios sociais findos em 31/12/2003, 31/12/2004 e 31/12/2005, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras mencionadas, correspondentes ao exercício social de que se trata, todas elas publicadas no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, edições de 23/06/2006 e 26/06/2006, e no jornal "Folha do Estado" de Mato Grosso, edição de 24/06/2006. Com a publicação dos mencionados documentos há mais de 1 (um) mês da data da realização deste conclave, a Assembléia Geral considerou sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ademais, tanto os balanços patrimoniais como as demais demonstrações financeiras mencionadas foram encaminhados aos acionistas, por cópia reprográfica, com o anúncio de convocação da assembléia. Submetida esta parte da pauta (Art. 132, número I, da Lei nº 6.404/76) a discussão e votação, com a minha abstenção de voto, na condição de diretora da sociedade, os acionistas manifestaram-se a favor da aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras acima referidas, sem nenhuma ressalva. Em seguida, a Assembléia Geral Ordinária passou ao segundo item de sua pauta (Art. 132, número II, da Lei nº 6.404/76), relativo à deliberação sobre o destino do lucro líquido dos exercícios e a distribuição de dividendos, decidindo pela distribuição de todo o lucro, como faculta o artigo 21 do Estatuto Social. Por último, a Assembléia Geral passou ao terceiro item de sua pauta, relativo à eleição dos administradores da sociedade, sugerindo o Presidente da Assembléia a reeleição dos atuais diretores para os mesmos cargos que ocupavam, ou seja, ROBERTO NAVES RESENDE para o cargo de Diretor Presidente e SÔNIA DE MORAES ZUCATO para o cargo de Diretor Administrativo, ambos já qualificados, eleição essa para um mandato de três anos, a contar de 1º de janeiro de 2007. Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do estatuto social, a Assembléia passou a estabelecer os honorários dos administradores da sociedade, tendo sido aprovada uma remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Diretor Presidente e uma remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Diretor Administrativo. Visto que foi acolhida sua sugestão, o Senhor Presidente disse que, conforme o disposto no § 3º do art. 10 do Estatuto Social, a investidura dos administradores eleitos, em seus respectivos cargos, ocorrerá logo em seguida ao ato de eleição, com a assinatura, por parte de ambos, de termos de posse lavrados no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente, que os acionistas presentes eram titulares de 100% das ações com direito a voto. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim e, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2006. ROBERTO NAVES RESENDE, Presidente da Mesa, SÔNIA DE MORAES ZUCATO, Secretária da Mesa, WELLINGTON BRASIL ZUCATO, SÔNIA DE MORAES ZUCATO. Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 20070121320, em sessão de 05 de fevereiro de 2007.

Asplemat/DO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso- CISOMT
PORTARIA Nº 004/2008

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Elias Mendes Leal Filho, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos, para atuarem no concurso público 01.01/2008, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1-Leonardo Sandro de Andrade	Presidente
2-Éder Faustino Barbosa	membro
3-Ivanildo Amaral de Queiroz	membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos deverá auxiliar na elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 26 de maio de 2008.
Elias Mendes Leal Filho
Presidente do CISOMT

SETEMBRINO MARQUES DA ROSA, portador do CPF 403.893.240.00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a LAU e Limpeza de Pastagem em 20,0000 ha para a Fazenda Cachoeira, localizado no Município de Alto Araguaia - MT. Não foi determinado EIA.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, portador do CPF 274.871.991-34, e VALDINEIS CARRIJO REZENDE, CPF 449.246.151-53, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a LAU e Limpeza de Pastagem, para a Fazenda São Mateus, localizada no Município de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado EIA.

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Avenida Rio Grande do Sul Esq. com Rua Bahia, S/Nº, Centro, Município de Campo Novo do Parecis/MT.

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e Instalação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rua Traíra Esq. com Avenida Tilápia, S/Nº, Quadra 49 Lote 01, Jardim Ypê, Município de Sapezal/MT.

JOSÉ OLÍRIO ALBERTON, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia e Instalação, para atividade de Produção de Ovos, Localizado na Estância Santo Ângelo, Comunidade São Justino, Zona Rural, Município de Juína/MT.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS 05/2008
REALIZADA EM 21/05/2008

O Diretor Administrativo do S.A.A.E, Sr. Agenor Soares do Amaral, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado da Seletiva realizada em 21/05/2008; Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 05/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte/MT, no prazo improrrogável de 20 (Vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

Art. 2º. – Em caso do não comparecimento no prazo previsto, será convocado os candidatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo: - **Químico Responsável 20 horas**

1º – DAIANE LAVRATTI ALVES – 8,0

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 27 de maio de 2008.

AGENOR SOARES DO AMARAL

Diretor Administrativo

(DMT/DO)

Martins & Bezerra LTDA, CNPJ: 97.420.392/0001-80, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação **Licença de Operação (LO)**, para atividade de TRR – Transporte Revendedor e retalhista de petróleo, sito a Rodovia MT 338, KM 4,5 Zona Rural, na cidade de Juara/MT.

Asplemat/DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO M. ARAGUAIA-CISMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008 TIPO: MENOR PREÇO

O Consorcio Intermunicipal De Saúde do M. Araguaia - CISMA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que adjudica em favor da empresa VMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Lote 01 no valor de R\$ 20.044,73, objeto: aquisição de peças de reposição para aparelho mamógrafo. Água Boa, 26 de maio de 2008

Francisco Braz das Neves Costa

Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

Vander Padua Melo, Cpf 802.603.738-34, vem através deste comunicar a Regularização da Área Rural Pertencente a Industria Frigorífica Vale do Teles Pires Ltda Cnpj 05.995.502/0001-13, com Proj. Licenciamento Ambiental Único, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, junto a Sema/MT.

RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 05.472.163/0001-90 - AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1.077, SALA 31, CENTRO SUL, CUIABÁ(MT)

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, Em atendimento à legislação vigente e a disposição estatutária, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da Rio Vermelho S.A. Empreendimentos e Participações referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá(MT), 26 de fevereiro de 2007. Roberto Naves Resende, Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	31/12/2006	31/12/2005		31/12/2006	31/12/2005
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE	371.605,34	286.291,89	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.593.100,00	1.343.000,00
Movimento de Caixa	75.700,78	83.947,12	Receita da Prestação de Serviços	1.593.100,00	1.343.000,00
Bancos Conta Movimento	108.130,48	64.018,37	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	58.148,15	49.019,50
Impostos a Recuperar	137.774,08	118.326,40	Impostos e Contribuições sobre Vendas	58.148,15	49.019,50
Adiantamentos a Terceiros	50.000,00	20.000,00	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.534.951,85	1.293.980,50
ATIVO PERMANENTE	13.655.204,58	13.635.746,45	LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	1.534.951,85	1.293.980,50
IMOBILIZADO	13.655.204,58	13.635.746,45	DESPESAS OPERACIONAIS	50.173,39	77.262,56
Bens e Direitos em Uso	13.655.204,58	13.635.746,45	Despesas Gerais - Administração	38.440,45	65.638,84
Terrenos	120.582,27	119.150,07	Despesas Financeiras	4.514,55	5.735,38
Edifícios e Construções	8.799.147,89	8.781.121,96	Despesas Tributárias	7.038,39	5.888,34
Equip, Máqs e Instalações Industriais	4.653.900,29	4.653.900,29	Despesas de Comercialização	180,00	0,00
Veículos	1.841,35	1.841,35	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.956,81	0,00
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais	45.494,88	45.494,88	Despesas Indedutíveis	2.956,81	0,00
Outras Imobilizações	34.237,90	34.237,90	(-) PROVISÃO DE IMPOSTOS	155.329,28	125.238,40
TOTAL DO ATIVO	14.026.809,92	13.922.038,34	(-) Contribuição Social	45.881,28	38.678,40
			(-) Imposto de Renda	109.448,00	86.560,00
PASSIVO	31/12/2006	31/12/2005	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	1.326.492,37	1.091.479,54
	R\$	R\$	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.326.492,37	1.091.479,54
PASSIVO CIRCULANTE	175.651,59	145.242,38	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Honorários da Diretoria	1.800,00	1.800,00		31/12/2006	31/12/2005
Fornecedores	849,33	0,00		R\$	R\$
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	17.672,98	18.203,98	ORIGENS DE RECURSOS:		
Provisão para Contribuição Social	45.881,28	38.678,40	DAS OPERAÇÕES	1.326.492,37	1.091.479,54
Provisão para Imposto de Renda	109.448,00	86.560,00	Lucro Líquido do Exercício	1.326.492,37	1.091.479,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.851.158,33	13.776.795,96	DOS ACIONISTAS	0,00	453.731,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	Realização do Capital Social	0,00	453.731,02
Capital de Domiciliados no País	11.000.000,00	11.000.000,00	TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	1.326.492,37	1.545.210,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-OUTRAS			APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
CONTAS	2.851.158,33	2.776.795,96	Distribuição de Dividendos	1.252.130,00	830.489,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.851.158,33	2.776.795,96	Inversões no Ativo Permanente	19.458,13	381.788,17
TOTAL DO PASSIVO	14.026.809,92	13.922.038,34	Redução Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	54.000,00
			TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.271.588,13	1.266.277,30
			AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			LÍQUIDO	54.904,24	278.933,26
			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			LÍQUIDO:		
			ATIVO CIRCULANTE		
			No Início do Exercício	286.291,89	136.442,64
			No Fim do Exercício	371.605,34	286.291,89
			Aumento no Exercício	85.313,45	149.849,25
			PASSIVO CIRCULANTE		
			No Início do Exercício	145.242,38	274.326,39
			No Fim do Exercício	175.651,59	145.242,38
			Aumento no Exercício	30.409,21	(129.084,01)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2006	31/12/2005
	R\$	R\$
Saldo no Início do Exercício	2.776.795,96	2.515.805,55
Lucro Líquido do Exercício	1.326.492,37	1.091.479,54
Subtotal	4.103.288,33	3.607.285,09
Distribuição de Dividendos	1.252.130,00	830.489,13
Saldo no Fim do Exercício	2.851.158,33	2.776.795,96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

1.1. Regime de Apuração do Resultado - As receitas, os custos e as despesas são reconhecidos segundo o regime de competência.

1.2. Direitos e Obrigações - Os direitos e as obrigações com vencimento no exercício seguinte estão classificados no Circulante.

1.3. Ativo Imobilizado - Está registrado ao custo atualizado de aquisição ou de construção.

2. CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2006.

DIRETORIA**CONTADOR****ROBERTO NAVES RESENDE**

Diretor Presidente

HG SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/C

CNPJ: 02.837.417/0001-39

CRC-GO 0615

SÔNIA DE MORAES ZUCATO

Diretora Administrativa

RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 05.472.163/0001-90 - AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1.077, SALA 31, CENTRO SUL, CUIABÁ(MT)

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, Em atendimento à legislação vigente e a disposição estatutária, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da Rio Vermelho S.A. Empreendimentos e Participações referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá(MT), 30 de abril de 2008. Roberto Naves Resende, Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	31/12/2007	31/12/2006		31/12/2007	31/12/2006
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE	675.295,08	371.605,34	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.605.000,00	1.593.100,00
Movimento de Caixa	71.809,54	75.700,78	Receita da Prestação de Serviços	5.605.000,00	1.593.100,00
Bancos Conta Movimento	653,54	108.130,48	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	204.582,50	58.148,15
Impostos a Recuperar	552.832,00	137.774,08	Impostos e Contribuições sobre vendas	204.582,50	58.148,15
Adiantamentos a Terceiros	50.000,00	50.000,00	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.400.417,50	1.534.951,85
ATIVO PERMANENTE	14.005.204,58	13.655.204,58	LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	5.400.417,50	1.534.951,85
IMOBILIZADO	14.005.204,58	13.655.204,58	DESPESAS OPERACIONAIS	78.871,04	50.173,39
Bens e Direitos em Uso	14.005.204,58	13.655.204,58	Despesas Gerais - Administração	39.932,60	38.440,45
Terrenos	120.582,27	120.582,27	Despesas Financeiras	12.034,50	4.514,55
Edifícios e Construções	8.799.147,89	8.799.147,89	Despesas Tributárias	26.903,94	7.038,39
Equips, Máqs e Instalações Industriais	5.003.900,29	4.653.900,29	Despesas de Comercialização	0,00	180,00
Veículos	1.841,35	1.841,35	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	20.384,66	2.956,81
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais	45.494,88	45.494,88	Despesas Indedutíveis	20.384,66	2.956,81
Outras Imobilizações	34.237,90	34.237,90	(-) PROVISÃO DE IMPOSTOS	590.912,00	155.329,28
TOTAL DO ATIVO	14.680.499,66	14.026.809,92	(-) Contribuição Social	161.424,00	45.881,28
			(-) Imposto de Renda	429.488,00	109.448,00
PASSIVO	31/12/2007	31/12/2006	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	4.710.249,80	1.326.492,37
	R\$	R\$	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.710.249,80	1.326.492,37
PASSIVO CIRCULANTE	608.046,53	175.651,59	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Honorários da Diretoria	1.800,00	1.800,00		31/12/2007	31/12/2006
Fornecedores	1.889,56	849,33		R\$	R\$
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	13.444,97	17.672,98	ORIGENS DE RECURSOS:		
Provisão para Contribuição Social	161.424,00	45.881,28	DAS OPERAÇÕES	4.710.249,80	1.326.492,37
Provisão para Imposto de Renda	429.488,00	109.448,00	Lucro Líquido do Exercício	4.710.249,80	1.326.492,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.072.453,13	13.851.158,33	TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	4.710.249,80	1.326.492,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-CAPITAL	11.000.000,00	11.000.000,00	APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Capital de Domiciliados no País	11.000.000,00	11.000.000,00	Distribuição de Dividendos	4.488.955,00	1.252.130,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO-OUTRAS			Inversões no Ativo Permanente	350.000,00	19.458,13
CONTAS	3.072.453,13	2.851.158,33	TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.838.955,00	1.271.588,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.072.453,13	2.851.158,33	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
TOTAL DO PASSIVO	14.680.499,66	14.026.809,92	LÍQUIDO	(128.705,20)	54.904,24
			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			LÍQUIDO:		
			ATIVO CIRCULANTE		
			No Início do Exercício	371.605,34	286.291,89
			No Fim do Exercício	675.295,08	371.605,34
			Aumento no Exercício	303.689,74	85.313,45
			PASSIVO CIRCULANTE		
			No Início do Exercício	175.651,59	145.242,38
			No Fim do Exercício	608.046,53	175.651,59
			Aumento no Exercício	432.394,94	30.409,21

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1. Regime de Apuração do Resultado - As receitas, os custos e as despesas são reconhecidos segundo o regime de competência.

1.2. Direitos e Obrigações - Os direitos e as obrigações com vencimento no exercício seguinte estão classificados no Circulante.

1.3. Ativo Imobilizado - Está registrado ao custo atualizado de aquisição ou de construção.

2. CAPITAL SOCIAL - O capital da sociedade é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007.

DIRETORIA

CONTADOR

ROBERTO NAVES RESENDE
Diretor Presidente

HG SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/C
CNPJ: 02.837.417/0001-39
CRC-GO 0615

SÔNIA DE MORAES ZUCATO
Diretora Administrativa

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A. G. GUIMARÃES - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.213.591/0001-07 no Município sob o nº 78710, estabelecido na Rua Poconé, nº 287, bairro Porto – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 315 e 316 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

LINEAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, estabelecida nesta capital à Rua Barão de Melgaço, n.º 2240, Bairro Centro Sul, inscrita no CNPJ/MF 01.049.156/0001-20 e inscrição Mun. **CAE 55.245**, pór seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série "3" com a numeração 403, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá-MT

JBM REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.498.524/0001-64 e no Município sob o nº 48625, estabelecida na Rua 227, N.º 04, B. Tijucal Str. II, CBÁ-MT., por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que Extraviou as notas fiscais de série 2, nº 38, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

CONSFEG CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 04.871.985/0001-81, e no Município sob o Nr. 78243, estabelecida na Av. General Valle, 431 – Apto. 401 L XIII - Bandeirantes - Cuiabá – MT., por sua representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que foi extraviadas as Notas Fiscais de Nr. 95, série 3, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE ESTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO.

C F C REGIONAL LTDA , inscrita no cnpj.05085598/000182 e no município com o cae 78017situado a Rua Joaquim Murtinho, 707 bairro centro município de Cuiabá mt. declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 , que extraviou as notas fiscais de serie 3 numero seqüencial , 001, 002, 003, 004, e 005, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda , estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

A Empresa Centro Clinica Ltda, situada a Rua Candido Mariano, 704 Centro Norte, Inscrição Municipal 31111 e CNPJ 247058990001-06, comunica o Extravio de 01 (uma) NF de Nº. 1654 Serie 4 com validade para 30/07/2005.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

GIO MÍDIA EXTERIOR LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 05.506.774/0001-02 no Município sobre o número 80677, estabelecido na Rua A. De Jesus Col., nº 759 Pascoal Ramos CEP: 78098-060 Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de série 3 número 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 71 , nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso IV do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 00.302.216/0001-01, Insc. Estadual 13.011.249-6, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, nº. 363, centro, Alto Taquari-MT, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais da série "B1" nº. 01 à 375, "C-2" nº01 à 300, "C1" nº. 01 à 125, do livro Registro de utilização de documentos fiscais e termos de Ocorrências nº. 001, e livros fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS e inventário dos anos de 1983 a 2007.

NORMA CRISTINA NUNES HOLANDA

Norma Cristina Nunes Holanda Cnpj- 02.599.800/0001-04 e Inscrição Estadual 13.182.288-8, **DECLARA** sob penas de lei e comprovação junto a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e para devidos fins da **Baixa** da referida empresa que, foram extraviados todas as Notas Fiscais Modelo 1 e série D, e todos os Livros de Registro de Entradas, Saídas e Apuração de Icms dos anos: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 da referida empresa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - REAL DADOS E PESQUISAS LTDA, empresa privada estabelecida na Avenida das Acácias, n.º 1590, Centro, nesta Cidade e Município de Sinop/MT, cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.973.340/0001-97. Comunica o extravio dos seguintes documentos: **Blocos de Nota Fiscal Serie F de n.º 001 a 0250**. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

M M M da Silva Ltda, CNPJ:015.951.353/0001-44, e IE:13.054.976-2, sito a AV. Julio Campos nº 94 Centro de Água Boa/MT , comunica o extravio das NF série D1: 01 à 7750 e D2: 001 a 8550.

Indústria e Comércio de Cereais Aliança Ltda . CNPJ: 03.568.030/0001-97 e IE: 13.191.951-2, localizada em Alta Floresta/MT. Comunica o extravio de 30 blocos de NF: MOD – 1 nº. 000.001 a 000.750.

Cazella Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, sito à Fazenda Jacaré, s/nº, Gleba Cruzeiro do Sul, na cidade de Itaúba/MT, CNPJ:00.809.863/0001-04 e IE:13.014.405-3, comunica o extravio dos documentos: 01 Livro Termo de Ocorrências nº.001; - 11 Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) nº.293/84, 1024/85, 1257/86, 1939/87, 12354/88, 2987/90, 3177/92, 749/93, 1050/93, 245/95 e 856/97.

EMPRESA RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO BORGES, ESTABELECID A RUA DR. PENN GOMES, 532, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ 02.421.209/0001-54, INC. EST. 13.181.069-3, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR MODELO 02, DO Nº 00001 A 6000, TODOS USADOS.

B. HENNING - ME, estabelecido a Rua 203, s/nº, Qda. 04, Lote 04, Paranaíta - MT, inscrito no **CNPJ nº 01.159.656/0001-14 e I.E. nº 13.022.704-8**, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviado todo o acervo fiscal, os livros fiscais, talonários de notas fiscais e notas fiscais, todos os documentos da empresa B. Henning - ME.

O produtor rural **Anderson Bau Arisi (Faz. Napole)**, localizada na Estrada Nova Maringá a Brianorte, Km 96, Dist. Brianorte, Nova Maringá - MT, inscrito no **CPF nº 677.926.699-04 e I.E. nº 13.268.614-7**, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviado um bloco de notas fiscais usado, Nº 04, notas fiscais de Nº 76 ao Nº 100, contendo jogo com 4 vias cada.

AIRTON NODARI, estabelecido a Travessa 5, nº 16, Centro, Paranaíta - MT, inscrito no **CNPJ nº 26.538.918/0001-82 e I.E. nº 13.116.525-9**, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados todos os seus blocos de notas fiscais, livros, documentos de constituição e documentos contábeis.

CAMINI CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.900.819/0001-52 e I.E. nº 13.133.182-5, sito a Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 3.087, Vila Planalto, Jaciara-MT, aqui representada pelo seu sócio o Sr. ADMAR NELSON NITSCHKE, RG nº 4.781.412-0 SESP/PR e CPF 356.587.030-34, declara para os devidos fins de direitos legais e a quem possa interessar que foram extraviados, toda a sua documentação em relação a sua constituição, Livros Fiscais, todos os talões de Notas Fiscais e Notas fiscais de venda ao consumidor.

A empresa GODA & VENDRAMÉ LTDA – EPP, Insc. Estadual 13.274.492-9 e CNPJ 03.507.999/0002-39, localizada na Av. Julio José de Campos, S/N – Jd. Boa Esperança, no município de Denise – MT, comunica o extravio das seguintes notas fiscais: Nota Fiscal Mod. 1 de nº 000251 a 000300, 000376 a 000425; Nota Fiscal Série D, Subsérie 1, de nº 000151 a 000200, nº 000104 extravio da 1ª via e nº 000651 extravio da 1ª e 2ª vias. (DMT/DO)

OURO E PRATA ARMAZÉNS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ nº 02.426.922/0001-90, Insc. Estadual 13.034.730-2, localizada na Rod. MT 240 Br 158, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Documentos Fiscais: Serie B-1: **2751 a 3609,3612 a 3618,4190 a 4199, 4298,4213; Serie E-3: 001 a 5000; RDF: 001 a 2000; Serie E: 3112 a 3125; Serie E-1: 1157; Serie 1: 26, 670; Serie C-1: 01 a 25; Serie A-1: 587 a 590; Serie Única: 210, 899, 1718, 1800, 1805, 1914, 1951, 1939, 2052, 3642, 3865, 4429, 4411, 4352, 6755, 6744, 6743, 6742, 6736, 6739, 6200, 6662, 6945 a 6999; Serie A: 07, 19, 35, 49, 57, 65, 76, 80, 81, 82, 95, 153, 174, 207, 220, 233, 245, 294, 331, 384, 410, 411, 418 a 421, 425 a 429, 495, 501, 557, 559, 561, 562, 615, 616, 619, 679, 680, 704 a 708, 750, 769, 771 a 778, 784, 785, 787, 788, 1063, 1185, 1199, 1400, 1409, 1410, 1430, 1433, 1434, 1435, 1438, 1439, 1443, 1445, 1450, 1458, 1460, 1461, 1462, 1465, 1466, 1469 a 1472, 1476 a 1494.**

APEGE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 24.732.893/0001-28 - I.E.: 13.058.974-8, localizada na Av Principal, 635 - Centro Peixoto de Azevedo-MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: **Blocos de Notas Fiscais Série "D" Subsérie "1" de numeração 000.001 a 105.000 (contendo 3 vias cada nota fiscal).** - **Blocos de Notas Fiscais Série "B" Subsérie "1" de numeração 000.001 a 000.600 (contendo 4 vias cada nota fiscal).** - **Blocos de Notas Fiscais Unificada Modelo "1" de numeração 000.001 a 001.625 (contendo 5 vias cada nota fiscal).**

Edital de extravio de nota fiscal emitida

Organiza - Organização de Acervos Documentais e Informações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.324.319/0001-23 e no Município sob n.º 77676, estabelecido na Avenida 15 de novembro, 465, Porto, Cuiabá (MT), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 119, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

S C RIBEIRO, Cnpj 00.492.430/0001-78, I.E. 13.161.000-7, End.: Rua 13 de Junho nº 1120, Porto Cuiabá/MT. Extraviou Livro de Registro de Entradas nº 01, Livro de Registro de Saídas nº 01, Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 01, Livro de Registro e Termo de Ocorrências nº 01, Livro de Registro de Inventário nº 01 e 10 Blocos de Notas Fiscais Série "D" nº 001 a 500.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGUYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Expediente do dia 21 de Maio de 2008.
BOLETIM Nº 67/2008 – CRIME

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

PROC 2004.36.00.004872-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ALDO JOSE ZAVODINEREU : MARILEA APARECIDA BONSENHOR ZAVODINE
ADVOGADO : MT00009511 - CLAUDEMIR NARDIN
fl. 149. I – À fase de instrução processual. II – Designo a data de 11/06/2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de acusação VILMAR NEVES DE SOUZA e AROLDI NEVES DE SOUZA, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

PROC 2006.36.00.013615-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULARAUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOAO GOMES GONCALVES PEREIRA
REU : SIRLEI DOS SANTOS
REU : ADRIANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
fl. 341. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRÇÃO das testemunhas de defesa IVONE EUGÊNIA NALIN SILVA e ÂNGELO GABRIEL CANTARELLI marcada conforme despacho de fl. 335 (05/05/2008 às 16:20 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 10/06/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

PROC 2007.36.00.010085-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULARAUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : DEJALMA FERREIRA DOS SANTOSA
DVOGADO : MT00008428 - HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
fl. 149. Diante da petição de fls. 146/147, cancelo a audiência de inquirição das testemunhas de acusação designada à fl. 138. Outrossim, designo o dia 16/06/2008, às 14h50, para audiência suspensão condicional do processo.

PROC 2007.36.00.010088-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULARAUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : DAVID COSTA CARVALHO
ADVOGADO : MT00010664 - ANDRE LUIS MELO FORT
(fl. 161) Designo a data de 23/06/2008, às 14:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo Federal.

PROC 2007.36.00.011371-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SADI CARLOS DEBORTOLI
ADVOGADO : MT00009443 - WESLEY LOPES TORRES
(fl. 276) I – Intime-se a defesa do réu a regularizar sua representação processual, apresentando aos autos instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias. II – À fase de inquirição das testemunhas de acusação. Designo a data de 18/06/2008, às 15:15 horas, para oitiva da testemunha Olivo Bigolin, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo Federal. III - Depreque-se a oitiva da testemunha Celi Divino ao Juízo da Comarca de Tangará da Serra-MT, com prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimações por parte deste Juízo Federal.

PROC 2007.36.00.012631-8 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REPTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERALREPDO : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO FILHO
REPDO : ALLAN KARDEC SANTOSA
DVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO : MT00000464 - CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
ADVOGADO : T000003360 - ILMA SANTOS MORAIS
ADVOGADO : MT0003136B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS
ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
Fl. 1019. Designo o dia 30/06/2008, às 14 horas, para oitiva das testemunhas de acusação.

PROC 2006.36.00.012686-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERALREU : MANOEL RODRIGUES GIMENES E OUTRO
ADVOGADO : MT00002862B - CIVIS FERNANDES DE SOUZA
fl. 213. "Designo o dia 25.06.2008, às 15h45, para oitiva das testemunhas de acusação."

PROC 2003.36.00.012357-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ERNANDES CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
fl. 433. "I - Manifeste-se a defesa, no prazo de 3 (três) dias, com relação à devolução do Mandado de Intimação nº 885/2008 (fl.431) e Certidão de fl. 432, sob pena de indeferimento da oitiva da testemunha MARCELO KAVASSANI."

PROC 2003.36.00.015940-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : HUGNEY BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005373 - HUGO BARROS DUARTE
ADVOGADO : MT00007092B - GILMAR ALVES FERREIRA
fl. 438/439. Trata-se de demanda penal proposta pelo Ministério Público Federal em face de Hugney Barbosa, Claudimir Rasche, Ezequiel Luiz Ferreira e Maria Madalena Gregório da Silva, dando-os como incurso nas penas dos artigos 298, 299 e 171, § 3º, todos do CP (o primeiro denunciado) e 171, § 3º c/c art. 14, II, do mesmo diploma legal (os três últimos). O MPF propôs o benefício da suspensão condicional do processo aos acusados Claudimir Rasche, Ezequiel Luiz Ferreira e Maria Madalena Gregório da Silva, o que foi deferido pelo juízo em fls. 316/317, 362 e 406, respectivamente, pelo prazo de dois anos. Decorrido o interregno estipulado sem violação a qualquer das condições impostas (fls. 425/433), bem como inexistindo antecedentes nas respectivas FAC (fls. 435/437), o MPF pugnou pela declaração da extinção da punibilidade dos réus, segundo dispõe o § 5º do art. 89 da Lei 9.099/95. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de CLAUDIMIR RASCHE, EZEQUIEL LUIZ FERREIRA E MARIA MADALENA GREGÓRIO DA SILVA, no tocante ao delito previsto no art. 171, § 3º, c/c art. 14, II do Código Penal, nos termos do §5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Considerando-se que o feito continuará contra o réu Hugney Barbosa, cumpre-se, urgentemente, o despacho de fl. 347, devendo constar no ofício o prazo improrrogável de 10 dias, para a autoridade policial encaminhar o respectivo laudo.

2002.36.00.006219-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NERI GUILHERME ARTMANN
REU : VALDIR GIARETTA
REU : LUIZ MATSUBARA
REU : CARLINHOS JOSE CERATTI
REU : ANTONIO TADAIOSHI MITSUYASU

REU : JAIME SHIGUETACHI MATSUNAGA

REU : EROS MARCO ALVES

REU : JOSE GUIM FILHO

REU : ANTONIO JOSE PAVAN

ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO

ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET

ADVOGADO : MT0005436A - ARI ISIDORO HEIN

ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI

ADVOGADO : MT00005052 - DAGOBERTO MARIANO BERNARDI

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE

ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI

ADVOGADO : MT00003184 - JOSE BERILO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00007072 - JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00004045 - JULIANO HIGINIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO : SP00119899 - LUIS CARLOS AVANSI TONELLO

ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES

ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI

ADVOGADO : MS00005266 - TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA

fl. 1824. I – Avoco os autos para INDEFERIR a expedição de carta rogatória para oitiva de MARIO EUGÊNIO GIOTTO, residente na Bolívia, uma vez que dos quesitos formulados pela defesa do Réu Néri Guilherme Artmann, à fl. 1706, depreende-se de forma clara que se trata unicamente de testemunha abonadora de conduta (o que já se presume em observância ao art. 5º, LVII da Constituição da República), não detentora de conhecimento real dos fatos. Tal ausência de vínculo (liame jurídico-probatório) entre a testemunha e os fatos torna sua oitiva dispensável à defesa, considerando-se, sobretudo, que dados objetivos como estado civil, número de filhos, endereço e ocupação podem ser trazidos aos autos, por ela própria, por meios muito menos burocráticos, prolatorios, onerosos e inconvenientes à instrução processual do que o expediente requerido. II – Ante a certidão de fl. 1817, expõe-se nova carta precatória ao Juízo da Comarca de Tapurah-MT para oitiva da testemunha de acusação PAULO DOMINGUES DAGHETTI. III – Manifeste-se a defesa de Carlinhos José Ceratti sobre a testemunha Aniza Ferreira Arruda, não localizada, conforme certidão de fl. 1752, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de indeferimento. IV - Cobrem-se as cartas precatórias expedidas sob nº 122/2007, 458/2007 e 563/2007 ao Juízo da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, bem como a Carta Precatória nº 129/2007 expedida ao Juízo Federal da Seção Judiciária da Paraíba e remetida em caráter itinerante ao Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo. V – Designo a data de 02/07/2008, às 16:00 horas para inquirição da testemunha JOSÉ CARLOS DA SILVA, residente em Cuiabá, arrolada pela defesa de José Guim Filho, não intimada para as audiências anteriormente realizadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA
Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGUYAMA
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2008.
BOLETIM 063/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.012.518-9 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: VALDIR GONCALVES

ADVOG.: RO1728 – HUGO MARTINEZ RODRIGUES

REU: HUMBERTO VALÉRIO TOMÉ

ADVOG.: RS25377 – LUIZ CARLOS BRANCO

(fl.442 – Despacho) – Homologo a assistência da oitiva das testemunhas de acusação. II-O acusado Valdir Gonçalves não apresentou defesa prévia (fl.428,verso). III-Expeça-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para a inquirição da testemunha de defesa Silvana Boneto da Silva, arrolada pelo acusado Humberto Valério Tomé, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 187/2008-Scrri/OC). IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Ariqueemes/RO, para a inquirição das testemunhas de defesa Fábio Ferrarezi e Ricardo Pereira dos Santos, arroladas pelo acusado Humberto Valério Tomé, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 188/2008-Scrri/OC). V-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.577-1 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: JEFERSON GARCIA

ADVOG.: MT3626 – DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO

REU: ODETE MARIA BIAVA

ADVOG.: MT4206 – VIVIANE SANTIN RODRIGUES

(fl.482 – Despacho) – Homologo a assistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.481). II-Considerando que é dever do magistrado velar manutenção da ordem processual e pela rápida solução do litígio, intime-se a Defesa da acusada Odeete Maria Biava a ajustar o rol de testemunhas de acordo com o quantitativo legal permitido, nos termos do artigo 398, "caput", do Código de Processo Penal, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecendo ainda a este Juízo Federal a real necessidade/efetividade em se ouvir todas as demais testemunhas arroladas, indicando a existência de vínculo (liame) jurídico-probatório entre o conhecimento dos fatos e a defesa dos réus, ou se tais testemunhas são meramente referenciais, conhecedoras ou abonadoras da conduta da ré. III-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para a inquirição da testemunha de defesa Antônio Souza Marinho, arrolada pelo acusado Jéferson Garcia, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 204/2008-Scrri/OC). IV-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Colider/MT, para inquirição das testemunhas de defesa Henrique Mendes e Hélio Perina Júnior, arroladas pelo acusado Jéferson Garcia, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 205/2008-Scrri/OC). V-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.015.929-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: ERONILSON BIAVA

ADVOG.: MT3633 – AVELINO TAVARES JÚNIOR

(fl.229 – Despacho) – I-Designo a data de 10.06.2008 às 16:30 horas, para realização de audiência de inquirição de testemunha de defesa Gisele Elaine de Oliveira Ruchel, a ser intimada no endereço indicado à folha 211. II-Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Colniza (fl.212), solicitando informações quanto ao cumprimento da carta precatória nº 174/2006 (fl.144). III-Manifeste-se o MPF sobre o requerimento do Delegado de Polícia Federal de folha 213. Cuiabá, 17 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.014.885-4 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU: BRUNO ROBERTO DE CARVALHO

ADVOG.: MT5401-0 – JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOG.: MT2669A – WALMIR CAVALHEI DE OLIVEIRA

(fl.522/534 – Sentença condenatória) – O Ministério Público Federal, com suporte em inquérito policial, denunciou Bruno Roberto de Carvalho, devidamente qualificado nestes autos...com efeito, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal e condeno o acusado Bruno Roberto de Carvalho, dando-o como incurso nas penas dos artigos 171, § 3º, c/c 71: e 333 do Código Penal; e 69 da Lei nº 9605/98, na forma prescrita pela Lei nº 9034/95 e artigo 69 do Código Penal, passando doravante a dosar-lhe a respectiva reprimenda, absolvendo-o, todavia, quantos aos crimes previstos nos artigos 299 do Código Penal e 68 da Lei nº 9605/98, de acordo com o disposto no artigo 386,VI, do Código de Processo Penal. Atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, conforme acima analisado, quanto ao crime previsto no artigo 171, § 3º, do CPB...tornando-a definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 90 (noventa) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. No tocante ao tipo penal encartado no artigo 333, CPB, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Inexistem circunstâncias atenuantes, agravantes e/ou causas especiais de diminuição ou majoração penal a serem consideradas, razão pela qual tomo definitiva a reprimenda acima. Para a infração tipificada no artigo 69 da Lei nº 9605/95, resta arbitrada a pena-base em 02 (dois) anos de detenção e 30 (trinta) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente por ocasião do evento delitivo, que torno definitiva ante a inexistência de quaisquer causas ou circunstâncias que possam majorar ou atenuar-lhe. Presente a hipótese do artigo 69 do Código Penal, cumulo as penas impostas ao réu, tornando-as definitivas em 11 (onze) anos de privação de liberdade, sendo 09 (nove) anos de reclusão e 02 (dois) anos de detenção, executando-se primeiro àquela, e 150 (cento e cinquenta) dias-multa, equivalendo a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial de cumprimento das penas será o fechado, por força do disposto no artigo 9º

da Lei nº 9034/95 e 33.º 2º "a", do Código Penal. Incabível a substituição ou a suspensão da pena. Ante a presença dos requisitos legais e na forma prescrita pelo artigo 91,II, do Código Penal, decreto o perdimento dos bens do acusado, que forma objeto da medida cautelar de sequestro deferida nos autos do processo nº 2005.36.00.007179-7, cuja liquidação e individualização far-se-ão quando da execução deste título judicial. Condene ainda o acusado no pagamento das custas processuais, bem como determine, com o trânsito em julgado desta, a inclusão do seu nome no rol dos culpados e a expedição do competente mandado de prisão para o cumprimento da pena. Cuiabá, 12 de maio de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.013648-3 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DANNY CARLOS PEDROTTI
 RÉU: ROMALDO COMINETTI
 ADVOG.: MT2982 – EVALDO GUSMÃO DA ROSA
 (fl. 264) Depreque-se a inquirição da testemunha VILÇO DE ALMEIDA RAMOS para a Seção Judiciária do Amapá (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 273, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.007799-2 - AÇÃO PENAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: JANDERSON SOUZA ARAUJO
 RÉU: WAGNER TEIXEIRA SOARES
 ADVOG.: MT6216 – SIDRIANA G. VELASCO
 ADVOG.: MT5847 – ALCY ALVES VELASCO
 Apresente a defesa do réu Wagner Teixeira Soares as alegações finais, no prazo de 03 dias (art. 500, CPP).
 2006.36.00.004.055-6 - LIVRAMENTO CONDICIONAL
 AUTOR: ERONILSON BIAVA
 ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO
 ADVOG.: MT3633 – AVELINO TAVARES JÚNIOR
 (fls.137/138 – Decisão) – [...] Por estas razões, declaro extinto o vertente processo. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.004.015-5 - EXECUÇÃO PENAL
 REQUERENTE: ERONILSON BIAVA
 ADVOG.: MT9607 – JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR
 (fls.434/435 – Decisão) – [...] Declaro extinta a pena de reclusão imposta ao apenado Eronilson Biava... Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.007.158-8 - PRISÃO TEMPORÁRIA
 AUTOR: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 RÉUS: DAMACENO MOZER E OUTROS
 ADVOG.: MT6692 – JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
 (fl.499 – Despacho) – I-O pedido de desbloqueio de conta corrente formulado por Roberto Ludegard Rodrigues do Nascimento já foi apreciado por meio da Decisão de folha 491... II-Quanto ao pedido de liberação do veículo placas JYE-3429, indefiro-o... Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2004.36.00.002295-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROMES FARIA DA COSTA
 REU : ROBERTO GUIDONI SOBRINHO
 ADVOGADO : SP00221614 - FABIANA ZANATA VIANA
 ADVOGADO : SP00112335 - ROBERTO GARCIA LOPES PAGLIUSO
 ADVOGADO : MT00005771 - SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE
 ADVOGADO : MT00007884 - SYLVIANE DE ASSIS CAVALCANTE
 Fl. 573. Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRIÇÃO da testemunha arrolada pela defesa Sr. TADAKI TANAKA marcada conforme despacho de fl. 510 (04/03/2008 às 14:00 horas), em face da certidão de fl. 572. Redesigno tal audiência para a data de 02/06/2008, às 14:00 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular
 Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 26 de Maio de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.011344-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DIONE TEREZA FEITOSA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro integralmente o pedido formulado pela CEF (fl. 212)."

2006.36.00.015366-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RECAUCHUTADORA DE PNEUS SAO PAULO LTDA
 ADVOGADO : SP00125472 - SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Renove-se a intimação da Parte Ré para se manifestar sobre a proposta de acordo de fls. 156/158."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.002173-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 REQDO : ANTONIO GUSTAVO MESQUITA CARUSO
 REQDO : CATARINE DE AQUINO VIEIRA CARUSO
 ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, ..."

2007.36.00.007543-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOELMA VARANDA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Designo o dia 07/10/2008, às 15 horas e 30 minutos, para audiência para oitiva de testemunhas audiência de instrução, cujo rol deverá ser depositado no prazo do artigo 407 do Código e Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009106-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO AFONSO GUOLLO SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designada a data de 30 e junho de 2008, às 15 horas para início da pericia determinada nestes autos."

2004.36.00.011344-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DIONE TEREZA FEITOSA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 214/219."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 070/2008

PAUTA DE JULGAMENTOS - Suplementar

Determino a inclusão do processo abaixo na Pauta de Julgamentos do dia 30 de maio de 2008, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

RELATORIA 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

2008.36.00.700056-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RECTE : MARIA ALVES DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
 ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 033/2008

Expediente do dia 26 de maio de 2008

Autos com Despacho

#PROC2005.36.01.001774-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARLUCE ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Considerando a petição de fls. 76/83, intime-se o autor para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias."

#PROC2006.36.01.001693-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE COMODORO-MT E OUTRO
 ADVOGADO : MT0006757A - LEOPOLDO LOADRY DA SILVA JUNIOR
 REU : VILSON PIOVESAN POMPERMAYER
 ADVOGADO : MT00006985 - WINSTON LUCENA RAMALHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Sobre a petição e documentos de fls. 57/73, manifestar-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias."

Autos com Decisão

#PROC2007.36.01.000062-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SELDEN SILVA
 ADVOGADO : MT00006798 - ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "... Intimem-se as partes para, em querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistentes, técnicos técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Embargante..."

#PROC2005.36.01.000034-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : DOSALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "... Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, com fulcro no art. 16, 3º, da Lei 6830/80. Intime-se o Exequente para apresentar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento da presente execução..."

#PROC2006.36.01.001692-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO : VILSON PIOVESAN POMPERMAYER
 REQDO : CARLOS ANTONIO BORGES
 REQDO : GARCIA E BORGES LTDA
 ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Destarte, tendo a prova pericial deferida às fls. 270/271 sido pleiteada tão-somente pelos requeridos Carlos Antonio Borges e Garcia & Borges LTDA, a estes, unicamente, cabe o ônus de antecipar o numerário necessário à sua realização. Em relação à contra proposta apresentada pelos Requeridos supracitados, por meio da petição de fls. 332/334, intime-se o Perito nomeado nos autos, para que sobre ela se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias..."

Autos com Sentença:

#PROC2006.36.01.001389-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO ALVES FLORES
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO processo, nos termos do art. 269, inciso II, do CPC e CONDENO o INSS a, pagar os valores vencidos atualizados monetariamente desde a época em que foi protocolado a requerimento administrativo (30/10/2003) acrescidos de juros de 1% ao mês desde a citação, pagar os honorários advocatícios os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas processuais..."

Autos com Atos Ordinatórios

#PROC2006.36.01.000383-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ARLINDA MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "A parte autora e seu patrono serão intimados do depósito referente as RPV's nºs 20/2007 e 21/2008."
 #PROC2006.36.01.001034-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LAZARA PAULA PAIXAO
 ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0006251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista dos presentes autos a parte autora para tomar conhecimento das petições de fls. 125/126 e fls. 127/128, bem como para requerer o que de direito."

#PROC2006.36.01.000112-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ILDA RUELA MARIANO
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista dos presentes autos a parte autora para tomar conhecimento do retorno dos autos do TRF."

#PROC2006.36.01.000383-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ARLINDA MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

#PROC2006.36.01.001034-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LAZARA PAULA PAIXAO
 ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0006251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

#PROC2006.36.01.001389-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO ALVES FLORES
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

#PROC2006.36.01.001692-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : VILSON PIOVESAN POMPERMAYER
 REQDO : CARLOS ANTONIO BORGES
 REQDO : GARCIA E BORGES LTDA
 ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO

#PROC2007.36.01.000815-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MANOEL JOSE
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista para as partes manifestarem-se sobre a memória de cálculo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, por primeiro a parte autora."

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº.66/2008)

PRAZO : 30 (trinta) Dias
 PROCESSO : 2006.36.01.000795-3 –Execução Fiscal – Classe 3100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MÁRCIO MILANI MARQUES LIMA

FINALIDADE : CITAÇÃO do executado: MÁRCIO MILANI MARQUES LIMA, CPF nº 002.179.468-52, com endereço na avenida P 23, nº 129, Bairro Vila Paulista, Rio Claro /SP, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 3.888,24 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 08/08/2007 e acréscimos legais, podendo embargar a ação supramencionada no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de maio de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº.65/2008)

PRAZO : 30 (trinta) Dias
 PROCESSO : 2005.36.01.000511-0 –Execução Fiscal – Classe 3100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO
COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO do executado: COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA E OUTRO, CNPJ: 00.950.824/0001-22, na pessoa de seu co-responsável **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, CPF: 843.712.344-53, com endereço na avenida São João, nº 458, centro, Cáceres/MT, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 12.069,82 (doze mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 21/05/2008, e acréscimos que houver(em), podendo embargar a ação supramencionada no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de maio de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº.65/2008)

PRAZO : 30 (trinta) Dias

PROCESSO : 2005.36.01.000511-0 –Execução Fiscal – Classe 3100
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO
COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO do executado: COMERCIAL DE TINTAS RAMOS LTDA E OUTRO, CNPJ: 00.950.824/0001-22, na pessoa de seu co-responsável **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, CPF: 843.712.344-53, com endereço na avenida São João, nº 458, centro, Cáceres/MT, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 12.069,82 (doze mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 21/05/2008, e acréscimos que houver(em), podendo embargar a ação supramencionada no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de maio de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 67/2008)

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
 PROCESSO Nº. : 2006.36.01.000593-2 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100
 EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : MARCELINO BATISTA DE ALMEIDA

FINALIDADES : INTIMAÇÃO do executado **MARCELINO BATISTA DE ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da sentença recorrida, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razões ao recurso interposto pela Fazenda Nacional.

TRANSCRIÇÃO : "Recebo a apelação de fls. 43/47 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intima-se o Executado da sentença recorrida, bem como para que apresente suas contra-razões ao recurso interposto".

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 19 de maio de 2008.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 57/2007

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar a prorrogação da vigência do Contrato 57/2007, firmado com a empresa VELLOSO & BERTOLINI CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, devendo ser mantida inalteradas as cláusulas avençadas entre as partes.
 Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 57/2007

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento de acréscimo quantitativo ao Contrato 57/5007, firmado com a empresa VELLOSO & BERTOLINI CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., no valor de R\$ 50.046,00 (cinquenta mil e quarenta e seis reais), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, dentro do limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.
 Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 125/2008, que autoriza a contratação da empresa TDS System LTDA I, para aquisição de 2 (duas) vagas para participar do curso "MCTS – Microsoft Certified Technology Specialists SQL Server 2005", a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, no valor de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
 Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 124/2008, que autoriza a contratação da empresa TDS System LTDA, para aquisição de 1 (uma) vaga para participar do curso "MCTS – Microsoft Certified Technology Specialists SQL Server 2005".

a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 180/2008, para contratação do Palestrante Min. José Augusto Delgado, para proferir a palestra "Aspectos Gerais sobre a Quantificação da Responsabilidade Civil por Dano Moral, no valor de R\$ 4.555,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II c/c o 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 27 de maio de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
CONTRATO 57/2007**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, autoriza a contratação da empresa VELLOSO & BERTOLINI CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA., objetivando a prestação de serviços de consultoria, verificação de conformidade procedimental e de pericia, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamento nos artigos 13, incisos II e III c/c 25, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 157/2008, para contratação da MISMEC-CE: Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária – Ceará, visando a aquisição de 01 (uma) vaga para participação no Curso Formação Terapia Comunitária, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser realizado na cidade de Nova Friburgo-RJ. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 09 de maio de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

Edital n.025/08 – SG/TEd – Intimação de decisão – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes do processo abaixo elencado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, em 19 de maio de 2008, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: **Processo n. 5.516/08 – CLASSE V** – Representante: Manoel Ferreira de Souza (*Procurador: Marcos Henrique Sarti – OAB/SP 111.740*) – Representado: L.A.S.P. (*Advogado: Laércio Antônio dos Santos Pellicioni – OAB/MT 4.288*) – Relator: Adriano Damin. **Ementa:** "SUSPENSÃO PREVENTIVA JULGADA PROCEDENTE. ADVOGADO QUE RECEBE VALORES DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL, SEM REPASSAR OS MESMOS PARA SEU CLIENTE. PROVAS DOCUMENTAIS COMPROBATÓRIAS. REPERCUSSÃO NEGATIVA À DIGNIDADE DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA. Advogado que recebe indenização de cliente através de Alvará Judicial, apropriando-se indevidamente da quantia levantada em Reclamação Trabalhista, pratica infração gravíssima, prevista no artigo 34, incisos XX e XXI, punível a penalidade prevista no artigo 37, inciso I, parágrafo 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, impondo-se a aplicação da suspensão preventiva ao advogado pelo prazo de 90 (noventa) dias." **Acórdão:** "Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros integrantes da Segunda Turma do TED/OAB/MT, decidir, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em julgar procedente o pedido de suspensão preventiva do representado, pelo prazo de 90 (noventa) dias." Nada mais. Cuiabá, 27 de maio de 2008. Luiz Ferreira da Silva – Presidente do T.E.D.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS**

AUTOS Nº 1998/25. AÇÃO: Execução EXECUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO: MARCO ANTONIO VIECELLI DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/1998 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.276.091,53 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos) PRIMEIRA PRAÇA: Dia 29/5/2008, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/6/2008, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Canoas s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT - Cep: 78890000 - Fone: (66) 3544-3600 DESCRIÇÃO DOS BENS: Imóvel rural com área de 805,86 hectares, localizado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no município de Sorriso/MT matriculado sob o nº 7.663 do CRI de Rosário Oeste/MT de propriedade do executado, com acesso pela estrada MT-404, aproximadamente 65 Km da cidade de Sorriso, onde constam as seguintes benfeitorias: - um galpão de alvenaria, de aproximadamente 525,00 m², de estrutura pré-moldada, cobertura de zinco, tendo os lados fechados de alvenaria, em bom estado de conservação; - aproximadamente 25,00 hectares formado de pastagens, todo cercado de arame liso 05 fios; - aproximadamente 600,00 hectares aberta e mecanizada para lavoura, e o restante reserva legal; - uma casa mista (alvenaria e madeira) de 110,00 m², cobertura de telha de amianto, piso cerâmica, e em estado de conservação boa; - um chiqueirão de madeiras, de 70 m², em bom estado; - uma casa de alvenaria, de 80,00 m², piso cimento, cobertura de telha de amianto, em bom estado. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BEM: Acima descrito. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.907.088,54 (quatro milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Constam averbações descritas na matrícula do imóvel. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuges não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Marli T. Berno Werwom - Técnica Judiciária, digitei. Sorriso - MT, 1 de abril de 2008. **Cláudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2004/320. ESPÉCIE: Rescisão de contrato. PARTE AUTORA: CLEONICE MARIA DE AZEVEDO PARTE RÉ: GEDSON SANTOS CARNEIRO e JOSÉ ELIAS MALCHEZT CITANDO(A,S): GEDSON SANTOS CARNEIRO CPF: 379.984.712-04 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/10/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital,

apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora em 12/05/03, firmou um Contrato Particular de Venda e Compra, com o primeiro Réu, tendo por objeto a venda e compra do veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M. BENZ/L, 1318, ANO/MOD. 1988/1989, CHASSI 9BM345021JB824029, PLACA HQG-7890, pelo preço certo e ajustado de R\$ 45.000,00 a serem pagos em uma única parcela para o dia 20/06/03, representado por uma Nota Promissória. As condições do negócio ficaram satisfatoriamente estabelecidas no contrato bilateral. Pactuaram ainda que em caso de inadimplência do comprador com o pagamento do preço fixado o negócio poderia ser desfeito. Ao argumentar de que precisaria "alienar o veículo" junto a uma financeira, o primeiro réu exigiu que constasse do contrato o obrigatoriedade da Autora em transferir a documentação de propriedade do veículo para quem o primeiro réu indicasse, mesmo que pendente o pagamento do preço fixado. Respeitando as condições contratuais, em 14/05/03, a autora inocentemente transferiu a propriedade do veículo ao segundo réu, inclusive reconhecendo a firma do recibo de transferência previamente preenchidos pelos réus, apesar de constar o referido recebido a notícia de pagamento, não foi pago à autora. DESPACHO: Vistos etc... 1 - Expeça-se edital de citação nos termos do despacho de fls. 40, com prazo de 30 (trinta) dias, eis que defiro o pedido de fls. 98. 2 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2007. **Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2007/123.

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: FRANGO IPE PRODUCAO E COMERCIO LTDA

PARTE RÉ: SILVA GONÇALVES & GONÇALVES LTDA EPP, pessoa direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.954.476/0001-00, e Inscrição 133.184.285, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.510,64 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: a parte autora é credora da requerida, representado pela NF 02831, duplicatas 2831/02 e 2831/03, requerendo o pagamento do valor devido.

DESPACHO: Citem-se como requerido à fl. 47.Expeça-se o necessário.Eu, Simone Menezes Veiga- técnica judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 30 de abril de 2008.

Leomir Lídio Luvizon - Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PRIMEIRA VARA JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS ESCRIVÃO(A): THELMA MARIA FURTADO COELHO EXPEDIENTE: 2007/39 PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

8581 – 2004/92

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: FILOMENO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: ASIS BRASIL BORANGA ESCOBAR

REQUERIDO(A): ARIOSTO DA RIVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME 097

PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A):ARIOSTO DA RIVA, BRASILEIRO(A); OU SEUS SUCESSORES RESUMO DA INICIAL: O AUTOR REQUER O RECONHECIMENTO DE SEU DOMÍNIO SOBRE UMA ÁREA DE 288,0291HA, A QUAL ADQUIRIU HÁ MAIS DE TREZE ANOS, ASSUMINDO TODOS OS ENCARGOS INERENTES AO IMÓVEL., INCLUSIVE PAGANDO OS TRIBUTOS A ÁREA PROPOSTA À USUCAPIÃO INCIDE SOBRE O TÍTULO DE ARIOSTO DA RIVA, COM ÁREA DE 9.959HA 5.065M2. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PESSOA EM CUJO O NOME ESTA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO NÃO FOI CITADA, COMO PRECEITUA O ART. 942 DO CPC. PARA QUE NÃO HAJA ALEGAÇÕES DE NULIDADE, E CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO POSSUI SEU ENDEREÇO, PROCEDA-SE A CITAÇÃO POR EDITAL, DO AUTOR OU SEUS SUCESSORES PARA QUE RESPONDAM A PRESENTE NO PRAZO LEGAL, OBSERVANDO-SE OS REQUISITOS DO ART.232, INC.IV, DO CPC. CUMpra-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARILÁ, OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/06 Thelma Maria F. Coelho. Escrivã Designada Port.014/06

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2008/118. Código: 17412

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: EDEMAR KURT ZIECK e Margarida Buhler Zieck

PARTE RÉ: VALDIR EVANGELISTA SCHIMIDT ZENI

CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/3/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 65.328,73

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Edemar Kurt Zieck, CPF: 104.483.300-91, RG: 559293 SSP/RS,

brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Av. Paraná, nº 321, Cidade: Canarana – MT e Margarida Buhler Zieck, CPF: 442.044.181-04, RG: 268672 SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Três Passos, nº 1163, Bairro: Nova Canarana, Cidade: Canarana – MT, promovem Ação de Usucapião, do imóvel abaixo descrito, do qual detém a posse desde 28/10/1983.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCUPIANDO: Lote urbano, localizado na cidade de Canarana/MT, no loteamento Canarana I, lote 05, quadra 34, do medindo 920 metros quadrados.

DESPACHO: 'Decisão. Vistos etc. Cite-se a Requerida Cooperativa de Colonização 31 de março, na pessoa de seu representante legal Sr. Valdir Evangelista Schimidt Zeni e os confinantes do lote 05, quadra 34, do loteamento Canarana I, Sra. Edda Eva Kopp, bem como o proprietário do lote 07, devendo os Requerentes deste último indicar o seu nome e qualificação, para que, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285 do CPC. Citem-se, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os Requeridos em lugar incertos e eventuais interessados. Intime-se, pela via postal, os representantes da Fazenda Municipal, Estadual e da União para que manifestem eventual interesse, remetendo-lhes cópias da planta de p. 21 e da matrícula de p. 23/26. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 3 de abril de 2008.

Caroline Schneider Guanaes Simões Juíza de Direito

Eu, Reni Maria Kalkmann, digitei.

Canarana – MT, 24 de abril de 2008.

Caroline Schneider Guanaes Simões
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos n.º 2007/361. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequirente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Marli Ottononi Paschim Bavaresco e Luiz Ademar Bavaresco e Marcelo Martins Miguel e Ruth Maria Rosa Bustamante Martins Miguel. Citando(a): Marli Ottononi Paschim Bavaresco, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.241.328-25, portador do RG nº 16557080/SSP/SP e Luiz Ademar Bavaresco, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.828.441-72, portador do RG nº 3380031/SSP/SP. Data da Distribuição da Ação: 14/8/2007. Valor do Débito: R\$ 125.529,84. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito (art. 652 do CPC), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida para garantia do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 652 e parágrafos do CPC). Resumo da Inicial: Banco do Brasil S.A., Sociedade de economia mista, sediado no setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, CNPJ/MF 00.000.000/4358-30, com fulcro no disposto nos arts. 580, 583, 585, VIII, do CPC, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006, propôs Ação de Execução de Título Extrajudicial contra Marli Ottononi Paschim Bavaresco, CPF 051.241.328-25, Rg 16557080 – SSP/SP, brasileira, casada, agricultora, e Luiz Ademar Bavaresco, RG nº 3380031 – SSP/

SP, e CPF 008.828.441-72, brasileiro, casado, agricultor, residentes e domiciliados na Avenida dos Jacarandás, 3385, Centro, em Sinop MT; Marcelo Martins Miguel, CPF 054.947.488-98, RG nº 9381300, brasileiro, casado, agricultor, e Ruth Maria Rosa Bustamante Martins Miguel, CPF 819.339.651-87, brasileira, casada, agricultora, residentes e domiciliados na Avenida das Sibipirunas, 4698, Jardim Primavera, em Sinop MT, alegado que é credor dos Executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 111.985,95, posição em 16/07/2007, representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 20/00371-4, emitida em 08.02.2006, no valor de R\$ 83.928,99, com vencimento final em 15.09.2007, destinada ao pagamento de saldo devedor de dívidas deste para com o Exequirente, valor reconhecido como líquido, certo e exigível, concernente à operações de crédito anteriormente contratadas, de acordo com o expresso na Cédula em execução, com financeiros estipulados no item 2.7, para pagamento em 02 prestações anuais, descritas no item 2.6, com garantia da hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros do imóvel rural de propriedade da emitente em comum com Luiz Ademar Bavaresco, denominado Estância Upa-Upa, com a área de 98,00 há, localizada na Gleba Floresta do Norte, para B, Lote Guilherme M. Vieira, zona rural do município de Porto dos Gaúchos – MT, matrícula nº 1.767. Livro 02 do CRI de Porto dos Gaúchos, e aval. Alega que os Executados deixaram de efetuar o pagamento da primeira parcela da obrigação, vencida em 15.09.2006, sendo caracterizada a inadimplência, conforme reza cláusula contratual de vencimento extraordinário. As tentativas de solução extrajudicial restaram infrutíferas, permanecendo em inadimplência. Requer a citação dos Executados para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 111.985,95 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), valor em 16/07/2007, acrescido dos encargos financeiros legais e contratuais, dos honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações de direito, e ou querendo, ofereçam embargos à execução, no prazo legal, conforme faculta o art. 738 e seguintes do CPC. Não sendo paga a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora de bens da Executada e de seus Avalistas em tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, com a imediata avaliação pelo Sr. Oficial de Justiça, lavrando-se o respectivo auto. Ocorrendo a hipótese do artigo 653, efetue o Sr. Meirinho encarregado das diligências, o arresto de bens, procedendo de acordo com o parágrafo único do artigo citado. Requer seja deferida ao Sr. Oficial de Justiça a autorização prevista no artigo 172, § 2º, do CPC. Requer, enfim, a procedência da ação, com a condenação dos Executados ao pagamento do valor corrigido monetariamente, acrescido dos encargos legais e contratuais, dos juros compensatórios e de mora, das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados. Dá à causa o valor de R\$ 111.985,95. Sinop-MT, 19 de julho de 2007. Edgar Biolchi – OAB/MT 3.536-B. Despacho: Vistos etc..., Expeça-se mandado de execução (citação, penhora e avaliação), ajustados aos termos da Lei nº 11.382/2006, concedendo o prazo de 03 (três) dias para efetuar o pagamento da dívida (652, CPC). Não efetuado o pagamento e nem ofertando bens, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à penhora e avaliação de bens suficientes para a garantia do juízo (652, § 1º, CPC), lavrando-se o respectivo auto. Fixo, de plano, honorários advocatícios em 10% do valor da Causa a serem pagos pelo executado. Na Hipótese de integral pagamento da dívida no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (652-a, CPC). Sinop, 13 de setembro de 2007. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva. Juíza de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop-MT, 29 de abril de 2008.

Rosângela de Lurdes Tello Coser – Gestora Judiciária Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ/MF 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há,
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".